



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 21 de Março de 2013.
DECRETO N° 30608

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 19.322/2009.

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído aplicação da fonte de recurso e elemento ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação da Fonte de Recurso	Elemento de despesa
0791.1030100021.002.05.XXXXXX.4490XX	300036	93

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30609

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9,87.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 19.322/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.300036.449093	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	9,87
TOTAL		9,87

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30610

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 683/2013.

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
2191.1648200541.077.01.110000.4490XX	93

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30611

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.000,00

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 683/2013;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2191.1648200541.077.01.110000.449093.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	5.000,00	-
2191.1648200541.077.01.110000.449061.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	-	5.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30612

Dispõe sobre inclusão de elemento, fonte e aplicação de fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3538/2010;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídos elemento, fonte e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da Fonte	Elemento
2610.0824400182.049.XX.XXXXXX.3390XX	05	500020	93

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30613

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.459,87.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3.538/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.459,87 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2610.0824400182.049.05.500020.339093.145	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	6.459,87
TOTAL		6.459,87

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Projeto Mulheres da Paz, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30614

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 659/2013.

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
2810.0824400202.053.01.110000.3390 XX .000	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30615

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 25.462,76.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 659/2013;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 25.462,76 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Igualdade Racial, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2810.0824400202.053.01.110000.339092.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	25.462,76	-
2810.0824400202.053.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	-	25.462,76
TOTAL		25.462,76	25.462,76

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30616

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3.189/2012.

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
0791.1030500042.011.02.300069.3390XX	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30617

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 50.400,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3.189/2012.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030500042.011.02.300069.339032.289	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	49.367,20	-
0791.1030500042.011.02.300069.339030.289	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	-	19.367,20
0791.1030500042.011.02.300069.339039.289	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	-	30.000,00
0791.1030500042.011.02.300069.339092.289	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	1.032,80	-

COMUNICADO

Em virtude do feriado de 29 de março de 2013 (sexta-feira Santa), o Diário Oficial circulará somente no dia 26/3/2013 terça-feira.

A Secretaria de Administração e Modernização informa que em virtude do feriado de 29 de março de 2013 (sexta-feira Santa), não haverá atendimento nas unidades do FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão no dia 30/3/2013 (sábado).

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

0791.1030500042.011.02.300069.339030.289	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	-	1.032,80
TOTAL		50.400,00	50.400,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30618
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 671/2013;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200422.091.01.110000.339035.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:
Classificação Orçamentária **Descrição da Ação** **Reduz R\$**
 1110.0412200442.143.01.110000.339035.000 Gestão da Modernização Administrativa 65.000,00
TOTAL **65.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30619
 Dispõe sobre inclusões de elemento de despesa, fonte e aplicação de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5266/2012;
DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos elemento de despesa, fonte e aplicação de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:
Codificação Orçamentária **Fonte de recurso** **Aplicação de recurso** **Elemento de Despesa**
 1091.1513100412.090.XX.XXXXXX.3390XX 05 100186 92
 1091.1513100412.090.XX.XXXXXX.339039 05 100186 -

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30620
 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 894.263,81.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5266/2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 894.263,81 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1513100412.090.05.100186.339092.348	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Transporte e Trânsito	117.790,55
1091.1513100412.090.05.100186.339039.348	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Transporte e Trânsito	776.473,26
TOTAL		894.263,81

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Ministério do Turismo - Divulgação e Promoção da Cidade de Guarulhos e Região como Destino de Eventos e Negócios e Principal Porta de Entrada do Turismo no Estado de São Paulo, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30621
 Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal nº 7.084 de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19573/2013.
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte e aplicação de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:
Classificação orçamentária **Fonte de Recurso** **Aplicação de Recurso**
 0791.1030500041.072.XX.XXXXXX.449051 02 300072

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30622
 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19573/2013;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500041.072.02.300072.449051.364	Melhoria e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	460.000,00
TOTAL		460.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses da Secretaria de Estado da Saúde - Construção de Centro de Tratamento de Dependentes Químicos, sendo:
 I - no valor de R\$ 429.772,73 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e;
 II - no valor de R\$ 30.227,27 (trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30623
 Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.510/2010.
DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:
Classificação orçamentária **Fonte de Recurso** **Aplicação de Recurso**
 0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449051 05 300033

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30624
 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.215.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.510/2010;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.300033.449051.173	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	2.215.000,00
TOTAL		2.215.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério da Saúde - Reforma de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - PA Paraíso e São João, sendo:

I - no valor de R\$ 2.086.933,14 (dois milhões, oitenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 128.066,86 (cento e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30625
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.405.786,18.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14.520/2009;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.405.786,18 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.021.05.220001.339030.008	Apoio ao Educando - Fundamental	1.243.475,05
0810.1236500052.015.05.210001.339030.008	Apoio ao Educando - Infantil	541.559,23
0810.1236100062.021.05.220001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental	7.197.986,07
0810.1236500052.015.05.210001.339032.008	Apoio ao Educando - Infantil	4.193.565,83
0810.1236100062.020.05.220001.335043.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	1.133.200,00
0810.1236500052.014.05.210001.335043.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	2.096.000,00
TOTAL		16.405.786,18

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro, referente aos recursos vinculados do QESE - Quota Estadual do Salário Educação, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30626
 Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 35.019/2003;
DECRETA:

Art. 1º ALTERA nos termos da alínea g, do inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6893, de 25 de agosto de 2011, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, constituído pelo Decreto Municipal nº 29447, de 1º de dezembro de 2011, conforme segue:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER EXCLUIR

Titular: Viviane Savedra
Suplente: Roseli Cabral da Silva Mariano
INCLUIR
Titular: Roseli Cabral da Silva Mariano
Suplente: Wagner Ribeiro Louro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30627
 Altera o Decreto Municipal nº 21860, de 17 de outubro de 2002, que regulamenta o Título III, Seção I da Lei Municipal nº 2.210/77, que autoriza o Executivo a extinguir créditos tributários através de Compensação ou Dação em Pagamento.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o processo administrativo nº 25814/2013;
DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o §5º, ao artigo 10, do Decreto Municipal nº 21860/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10.
§ 5º A proposta de dação em pagamento a que alude o presente artigo, não suspenderá a inscrição do crédito fiscal na dívida ativa do Município e nem acarretará a suspensão de eventual execução fiscal ajuizada em face do contribuinte."

Art. 2º Fica alterado o artigo 11, do Decreto Municipal nº 21860/2002 e acrescido do parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11. Cabe à Procuradoria de Execuções Fiscais do Município o exame jurídico da proposta de dação em pagamento, bem como dos documentos relacionados no artigo 9º, que a acompanham.

Parágrafo único. A Procuradoria de Execuções Fiscais diligenciará, em todos os atos do procedimento, para a concretização da dação em pagamento."

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 13, do Decreto Municipal nº 21860/2002 e excluídos os parágrafos 1º e 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. À Procuradoria do Patrimônio Imobiliário caberá a elaboração da minuta de escritura e os atos referentes à lavratura e ao registro, bem como todo o procedimento necessário para o cadastramento do imóvel como área pública."

Art. 4º Fica alterado o caput do artigo 14, do Decreto Municipal nº 21860/2002 e acrescido dos parágrafos 1º

e 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14. O interessado arcará com todas as despesas relativas à lavratura da escritura e respectivo registro, bem como com as despesas processuais e honorários advocatícios.

§ 1º Caso o valor de avaliação do imóvel, objeto da dação em pagamento, supere o valor do débito exclusivamente fiscal, o excedente, até o limite da avaliação, será revertido para o pagamento das despesas e honorários advocatícios, assumindo o Município a obrigação de proceder ao repasse da verba honorária aos beneficiários, no mês subsequente à lavratura da escritura pública, na forma do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.548/89, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 6.937/11.

§ 2º Não sendo suficiente o valor do imóvel para a quitação do crédito fiscal, despesas processuais e honorários advocatícios, caberá ao contribuinte proceder ao depósito prévio da respectiva diferença, na forma do parágrafo 9º, do artigo 126-B, da Lei Municipal nº 2.210/77."

Art. 5º Fica acrescentado o artigo 16-A, ao Decreto Municipal nº 21860/2002, com a seguinte redação:
Art. 16-A. Concluído o processo de dação em pagamento, a Procuradoria de Execuções Fiscais adotará os procedimentos necessários para a extinção dos processos de execução fiscal."

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30628
 Altera o Decreto Municipal nº 25490, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre o detalhamento da estrutura básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o processo administrativo nº 25815/2013;
DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único, ao artigo 34, do Decreto Municipal nº 25490/2008, com redação dada pelo artigo 17, do Decreto Municipal nº 30416/2013, nos seguintes termos:
Art. 34.
Parágrafo único. Promover-se-á ação de execução fiscal no exercício financeiro subsequente ao exercício seguinte do lançamento do crédito tributário e não tributário, simultaneamente, contra todos os contribuintes com débitos fiscais não adimplidos."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30629
 Altera os Decretos Municipais nºs. 25.536/08 e 25.877/08.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83, da Lei Municipal nº 4.213/92;
DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o item 1, do inciso V, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 25.536, de 23 de junho de 2008.
Art. 2º Ficam alterados o item 2, os subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 3.1, da alínea "d", do inciso III, o item 1, da alínea "a", o item 2, da alínea "b", o item 2, da alínea "c" e os itens 1 e 3 da alínea "d", do inciso V, ambos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 25.536, de 23 de junho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

DE	PARA
Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas	Seção Técnica de Liberação de Adiantamentos de Verba
Setor de Prestação de Contas de Convênios com Entidades Governamentais	Setor de Acompanhamento de Recursos Recebidos
Setor de Prestação de Contas de Subvenções	Setor de Análise e Liberação de Adiantamentos
Setor de Prestação de Contas de Convênios com Entidades Não Governamentais	Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Contínuos
Setor de Liberação e Análise de Adiantamentos	Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Diversos
Seção Administrativa de Análise e Processamento da Receita	Seção Técnica de Análise e Processamento da Receita
Seção Administrativa de Inscrição, Parcelamento e Controle de Dívida Ativa	Seção Técnica de Inscrição, Parcelamento e Controle de Dívida Ativa
Seção Administrativa de Elaboração de Títulos	Seção Técnica de Elaboração de Títulos
Seção de Apoio Administrativo	Seção Técnica de Consolidação de Informações
Seção Administrativa de Programação de Pagamentos	Seção Técnica de Programação de Pagamentos

Art. 3º Fica alterada a subordinação do Setor de Acompanhamento de Recursos Recebidos para a Seção Técnica de Recursos Recebidos.

Art. 4º Fica alterada a subordinação do Setor de

Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Contínuos para a Seção Técnica de Prestação de Contas de Adiantamento de Verba.

Art. 5º Ficam incluídos os subitens 1.1 e 2.1 da

alínea "c" e as alíneas "e" e "f" e suas subunidades no inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.536, de 23 de junho de 2008, as unidades administrativas descritas abaixo:

"Art. 2º
V -

c)
1 -
1.1 - Setor de Controle de Documentos de Protesto Extrajudicial;

2 -
2.1 - Setor de Controle e Guarda de Termos de Acordo;

e) Divisão Técnica de Gestão Financeira, com:
1 - Seção Técnica de Controladoria Financeira, com:
1.1 - Setor de Controle de Dados, e
1.2 - Setor de Avaliação da Execução Financeira;
2 - Seção Técnica de Monitoramento, com:
2.1 - Setor de Acompanhamento de Atividades; e
2.2 - Setor de Negociação e Recuperação;
f) Divisão Administrativa de Gestão Organizacional, com:
1 - Setor de Apoio Administrativo;
2 - Seção Administrativa de Expediente;
3 - Seção Administrativa de Controle Organizacional e Planejamento."

Art. 6º - Os incisos III e V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.536, de 23 de junho de 2008 que reorganizou o detalhamento da estrutura básica da Secretaria de Finanças, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
III -

d), com:
1 - Seção Técnica de Recursos Recebidos, com:
1.1 - Setor de Acompanhamento de Recursos Recebidos;

2 - Seção Técnica de Liberação de Adiantamentos de Verba, com:
2.1 - Setor de Análise e Liberação de Adiantamentos;
3 - Seção Técnica de Prestação de Contas de Adiantamento de Verba, com:
3.1 - Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Diversos, e
3.2 - Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Contínuos;

V -
a) Divisão Administrativa da arrecadação, com:
1 - Seção Técnica de Análise e Processamento da Receita, com:
2 - Seção Técnica de Baixa de Tributos Eletrônicos, com:
2.1 - Setor de Processamento de Baixa de Débitos;
2.2 - Setor de Baixa e Cancelamento de Tributos;
3 - Seção Técnica de Cobrança de Repasses;

4 - Seção Técnica de Controle da Receita e Cobrança, com:
4.1 - Setor de Controle de Contas Correntes e Repasses; e
4.2 - Setor de Movimentação Bancária;

b) Divisão Administrativa da Dívida Ativa, com:
1 - Seção Técnica de Análise da Compensação e Dação, com:
1.1 - Setor de Análise da Compensação e Dação;
2 - Seção Técnica de Inscrição, Parcelamento e Controle de Dívida Ativa, com:
2.1 - Setor de Conferência;
c) Divisão Administrativa de Gestão e Cobrança, com:
1 - Seção Técnica de Cobrança de Títulos, com:
1.1 - Setor de Controle de Documentos de Protesto Extrajudicial;

1 - Seção Técnica de Elaboração de Títulos, com:
2.1 - Setor de Controle e Guarda de Termos de Acordo;
d) Divisão Técnica de Pagamentos, com:
1 - Seção Técnica de Consolidação de Informações;

2 - Seção Técnica de Tesouraria, com:
2.1 - Setor de Emissão de Cheques;
2.2 - Setor de Controle de Saldos;
3 - Seção Técnica de Programação de Pagamentos, com:
3.1 - Setor de Programação de Pagamentos;
4 - Seção Administrativa de Contas a Pagar, com:
4.1 - Setor de Contas a Pagar;

4.2 - Setor de Gestão e Cadastro;
5 - Seção Técnica de Controle de Pagamentos, com:
5.1 - Setor de Conferência de Pagamentos;
5.2 - Setor de Processamento da Despesa;
6 - Seção Administrativa de Análise e Retenção de Tributos, com:
6.1 - Setor de Análise e Retenção de Tributos;

e) Divisão Técnica de Gestão Financeira, com:
1 - Seção Técnica de Controladoria Financeira, com:
1.1 - Setor de Controle de Dados, e
1.2 - Setor de Avaliação da Execução Financeira;
2 - Seção Técnica de Monitoramento, com:
2.1 - Setor de Acompanhamento de Atividades; e
2.2 - Setor de Negociação e Recuperação;

f) Divisão Administrativa de Gestão Organizacional, com:
1 - Setor de Apoio Administrativo;
2 - Seção Administrativa de Expediente; e
3 - Seção Administrativa de Controle Organizacional e Planejamento."

Das Atribuições Específicas
Da Seção Técnica de Liberação de Adiantamentos de Verba

Art. 7º A Seção Técnica de Liberação de Adiantamentos de Verba tem as seguintes atribuições:
I - recepcionar o processo de Adiantamento de Verba e registrar em Banco de Dados, para o devido controle;
II - analisar o pedido de adiantamento de verba;
III - verificar a correta classificação da despesa e demais elementos obrigatórios por lei e regulamentos;
IV - solicitar informações complementares, caso necessário, para proceder a liberação;

V - encaminhar o processo administrativo, para a unidade de origem, para correção de possíveis falhas na apresentação dos documentos, pelo tomador;
VI - prestar atendimento e orientações às unidades administrativas, sempre que solicitadas;
VII - elaborar relatórios gerenciais relativos aos

processos de liberação de adiantamento de verba;
VIII - acompanhar a publicação de atos oficiais e legislação aplicável; e
IX - prestar atendimento aos Agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e demais outros órgãos, sempre que requisitado.

Da Seção Técnica de Prestação de Contas de Adiantamento de Verba

Art. 8º - A Seção Técnica de Prestação de Contas de Adiantamento de Verba tem as seguintes atribuições:
I - recepcionar, organizar e atuar documentos relativos a prestação de contas e registrar em Banco de Dados;
II - promover a análise dos documentos;
III - verificar a correta aplicação dos recursos recebidos de acordo com a solicitação;
IV - verificar a correta adequação à legislação vigente;
V - analisar os documentos fiscais/comprobatórios quanto à apresentação e forma de preenchimento;

VI - apontar qualquer irregularidade na prestação de contas, bem como solicitar junto a unidade gestora, informações complementares para a análise e devidas regularizações;
VII - encaminhar o processo para correção de possíveis falhas na elaboração da prestação de contas pelo tomador;
VIII - emitir guia para recolhimento de saldo e valores glosados na análise;

IX - aplicar sanção legal em caso de descumprimento de prazos ou incorreta aplicação dos recursos;
X - inserir dados da prestação de contas no sistema de Banco de Dados, mantendo-o atualizado;
XI - emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas;

XII - prestar atendimento e orientações às unidades administrativas, sempre que solicitadas;
XIII - elaborar relatórios gerenciais relativos aos processos de prestação de contas de adiantamento de verba;
XIV - acompanhar a publicação de atos oficiais e legislação aplicável; e
XV - prestar atendimento aos Agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e demais outros órgãos, sempre que requisitados.

Da Seção Técnica de Consolidação de Informações

Art. 9º - A Seção Técnica de Consolidação de Informações tem as seguintes atribuições:
I - acompanhar a execução dos pagamentos;
II - sistematizar o conjunto das informações geradas pelos pagamentos realizados;
III - monitorar a exatidão dos dados inseridos no aplicativo de gerenciamento das atividades financeiras;
IV - contribuir para a resolução de conflitos gerados pela interface com a instituição bancária processadora dos pagamentos;
V - oferecer subsídios para a elaboração de relatórios gerenciais; e
VI - efetuar o acompanhamento da legislação referente às atividades financeiras.

Da Divisão Técnica de Gestão Financeira

Art. 10. A Divisão Técnica de Gestão Financeira tem as seguintes atribuições:
I - orientar e subsidiar o planejamento das atividades financeiras;
II - controlar e monitorar as atividades financeiras;
III - controlar e monitorar o fluxo de receitas e as ações de pagamento;
IV - efetuar o cruzamento das informações relativas a débitos e créditos referentes a fornecedores, propondo a compensação de valores;
V - desempenhar o papel de interlocutor em processos de negociação com fornecedores;
VI - elaborar análises e estudos, propondo ações que visem ao incremento da arrecadação de receitas e à redução do montante e da incidência de pagamentos;
VII - efetuar pesquisa e estudo de casos com potencialidade de utilização do instrumento de dação em pagamento, apresentando propostas que conjuguem a redução do montante de débitos inscritos em Dívida Ativa com a incorporação de imóveis ao patrimônio imobiliário da Municipalidade;
VIII - elaborar análises e estudos, propondo ações que resultem na redução do estoque da Dívida Ativa, por meio de soluções que elevem a arrecadação ou promovam a baixa de valores mantidos em inscrição indevidamente, depurando os registros;
IX - consolidar as informações gerenciais referentes às atividades de natureza financeira; e
X - propor normatização específica que discipline as atividades de natureza financeira.

Da Seção Técnica de Controladoria Financeira

Art. 11. A Seção Técnica de Controladoria Financeira tem as seguintes atribuições:
I - coletar, selecionar e sistematizar informações técnicas necessárias para a elaboração de análises, estudos e relatórios temáticos;
II - analisar a viabilidade de adoção de alternativas que contribuam para a redução do montante da Dívida Ativa;
III - efetuar a análise da viabilidade de compensação de valores, entre débitos da Municipalidade e créditos tributários;
IV - exercer o controle das atividades financeiras;
V - monitorar o processo de execução financeira;
VI - propor, orientar e sistematizar a elaboração de normatização e manuais de procedimento referentes a questões financeiras; e
VII - exercer o monitoramento do planejamento das atividades financeiras.

Da Seção Técnica de Monitoramento

Art. 12. A Seção Técnica de Monitoramento tem as seguintes atribuições:
I - executar ações de acompanhamento das atividades de natureza financeira;
II - executar as ações de negociação de débitos com fornecedores;
III - efetuar a consolidação das informações de natureza financeira;
IV - exercer o acompanhamento do comportamento da inadimplência de tributos;
V - executar o monitoramento do comportamento da Dívida Ativa;
VI - colaborar para o processo de monitoramento das atividades financeiras; e

VII - efetuar o cruzamento de informações entre débitos e créditos da Administração, analisando a possibilidade de compensação entre ambos.

Da Divisão Administrativa de Gestão Organizacional

Art. 13. A Divisão Administrativa de Gestão Organizacional tem as seguintes atribuições:
I - organizar as atividades de expediente;
II - gerenciar as questões de natureza administrativa e organizativa;
III - gerenciar a tramitação de processos e documentos;
IV - monitorar as questões referentes à gestão de pessoal, em consonância com o órgão responsável pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Administração e Modernização;
V - providenciar as publicações legais de atos oficiais referentes às atividades financeiras;
VI - coordenar os assuntos relacionados ao controle de materiais de uso comum e de bens patrimoniais;
VII - organizar e sistematizar acervos e arquivos de documentos;
VIII - elaborar estudos, propostas e projetos com o objetivo de implementar a política da melhoria contínua dos processos de trabalho, abordando os seguintes temas: revisão de processos, informatização, capacitação, ambiente físico de trabalho, e estrutura organizacional, de acordo com as diretrizes do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Administração e Modernização;
IX - organizar os fluxos internos de trabalho, visando à otimização dos recursos disponíveis e à eficácia das ações empreendidas;
X - elaborar material de difusão, no âmbito da Administração, de boas práticas referentes às atividades do Departamento;
XI - sistematizar o conjunto de informações produzidas, elaborando material de apoio para subsidiar os processos de decisão; e
XII - propor normatizações referentes às atividades desenvolvidas pelo Departamento.

Da Seção Administrativa de Expediente

Art. 14. A Seção Administrativa de Expediente tem as seguintes atribuições:
I - oferecer suporte para a execução das atividades administrativas;
II - acompanhar as publicações de atos oficiais;
III - controlar, receber, efetuar a triagem, distribuir e expedir documentos, correspondências e processos;
IV - identificar e encaminhar as demandas por suporte técnico de informática, telefonia, manutenção e serviços diversos;
V - gerenciar a utilização do veículo oficial posto à disposição do Departamento; e
VI - contribuir para o monitoramento da gestão de pessoal.

Da Seção Administrativa de Controle Organizacional e Planejamento

Art. 15. A Seção Administrativa de Controle Organizacional e Planejamento tem as seguintes atribuições:
I - organizar e sistematizar os arquivos de documentos;
II - zelar pela implantação da tabela de temporalidade;
III - exercer o controle dos bens patrimoniais e suas movimentações;
IV - gerenciar o uso, solicitação e distribuição dos materiais de consumo administrativo;
V - monitorar as ações de capacitação profissional dos servidores;
VI - elaborar relatórios gerenciais relativos às atividades desenvolvidas;
VII - oferecer suporte para o aprimoramento das ações de controle organizacional;
VIII - propor, orientar e sistematizar a elaboração de normas de procedimentos;
IX - monitorar a execução das ações de planejamento; e
X - colaborar para o processo de redefinição de fluxos de trabalho e de otimização dos recursos disponíveis.

Das Atribuições Comuns

Art. 16. Os setores do Departamento do Tesouro têm por atribuição prestar apoio administrativo e operacional às suas respectivas áreas de atuação.

Das Disposições Finais

Art. 17. As atribuições das demais unidades administrativas reorganizadas neste Decreto estão previstas no Decreto nº 25.877 de 03 de novembro de 2008.

Art. 18. Os códigos das unidades administrativas reorganizadas neste Decreto serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 19. As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 47 e 48 do Decreto Municipal nº 25.877, de 3 de novembro de 2008.

VII - efetuar o cruzamento de informações entre débitos e créditos da Administração, analisando a possibilidade de compensação entre ambos.

Da Divisão Administrativa de Gestão Organizacional

Art. 13. A Divisão Administrativa de Gestão Organizacional tem as seguintes atribuições:

I - organizar as atividades de expediente;
II - gerenciar as questões de natureza administrativa e organizativa;
III - gerenciar a tramitação de processos e documentos;

IV - monitorar as questões referentes à gestão de pessoal, em consonância com o órgão responsável pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Administração e Modernização;

V - providenciar as publicações legais de atos oficiais referentes às atividades financeiras;

VI - coordenar os assuntos relacionados ao controle de materiais de uso comum e de bens patrimoniais;

VII - organizar e sistematizar acervos e arquivos de documentos;

VIII - elaborar estudos, propostas e projetos com o objetivo de implementar a política da melhoria contínua dos processos de trabalho, abordando os seguintes temas: revisão de processos, informatização, capacitação, ambiente físico de trabalho, e estrutura organizacional, de acordo com as diretrizes do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Administração e Modernização;

IX - organizar os fluxos internos de trabalho, visando à otimização dos recursos disponíveis e à eficácia das ações empreendidas;

X - elaborar material de difusão, no âmbito da Administração, de boas práticas referentes às atividades do Departamento;

XI - sistematizar o conjunto de informações produzidas, elaborando material de apoio para subsidiar os processos de decisão; e
XII - propor normatizações referentes às atividades desenvolvidas pelo Departamento.

Da Seção Administrativa de Expediente

Art. 14. A Seção Administrativa de Expediente tem as seguintes atribuições:

I - oferecer suporte para a execução das atividades administrativas;
II - acompanhar as publicações de atos oficiais;
III - controlar, receber, efetuar a triagem, distribuir e expedir documentos, correspondências e processos;

IV - identificar e encaminhar as demandas por suporte técnico de informática, telefonia, manutenção e serviços diversos;

V - gerenciar a utilização do veículo oficial posto à disposição do Departamento; e
VI - contribuir para o monitoramento da gestão de pessoal.

Da Seção Administrativa de Controle Organizacional e Planejamento

Art. 15. A Seção Administrativa de Controle Organizacional e Planejamento tem as seguintes atribuições:

I - organizar e sistematizar os arquivos de documentos;
II - zelar pela implantação da tabela de temporalidade;
III - exercer o controle dos bens patrimoniais e suas movimentações;

IV - gerenciar o uso, solicitação e distribuição dos materiais de consumo administrativo;

V - monitorar as ações de capacitação profissional dos servidores;

VI - elaborar relatórios gerenciais relativos às atividades desenvolvidas;

VII - oferecer suporte para o aprimoramento das ações de controle organizacional;

VIII - propor, orientar e sistematizar a elaboração de normas de procedimentos;

IX - monitorar a execução das ações de planejamento; e
X - colaborar para o processo de redefinição de fluxos de trabalho e de otimização dos recursos disponíveis.

Das Atribuições Comuns

Art. 16. Os setores do Departamento do Tesouro têm por atribuição prestar apoio administrativo e operacional às suas respectivas áreas de atuação.

Das Disposições Finais

Art. 17. As atribuições das demais unidades administrativas reorganizadas neste Decreto estão previstas no Decreto nº 25.877 de 03 de novembro de 2008.

Art. 18. Os códigos das unidades administrativas reorganizadas neste Decreto serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 19. As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 47 e 48 do Decreto Municipal nº 25.877, de 3 de novembro de 2008.

PORTARIAS

Em, 18 de março de 2013.
PORTARIA Nº 991/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e atendendo a Portaria nº 484, de 2 de dezembro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos CEU's das Artes e dos Esportes (antes denominados de Praças do PAC), integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2 e conforme consta do memorando nº 206/2013-SC;

RESOLVE:
1 - ALTERAR a composição dos membros integrantes do **GRUPO DE TRABALHO** instituído através da Portaria nº 573/2012-GP, de 13 de março de 2012, alterada pela Portaria nº 1022/2012-GP, para acompanhamento e interlocução durante o período das obras do Programa de Aceleração do Crescimento -

PAC2, especificamente dos CEU's das Artes e dos Esportes, composto da Unidade Gestora Local - UGL, conforme segue:

EXCLUIR
Adriana Galvão Farias - Coordenadora Geral da UGL
INCLUIR
Edmilson Souza - Coordenador Geral da UGL
EXCLUIR
Paulo José Lamoglia Baptistella - Coordenador de Engenharia (responsável pela obra)
INCLUIR
Elydio Romano Pacea - Coordenador de Engenharia (responsável pela obra)
EXCLUIR
Wagner Aparecido Elmi - Coordenador de Cultura
INCLUIR
Darlan Aquino Cavalcanti - Coordenador de Cultura
EXCLUIR
Robson João Bertocco - Coordenador de Esporte
INCLUIR
Paulo Jesussek - Coordenador de Esporte
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de março de 2013.
PORTARIA Nº 992/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica de Guarulhos e conforme consta no processo administrativo nº 29503/2009;

RESOLVE:
1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, constituído pela Portaria nº 833/2012-GP, de 16 de abril de 2012, conforme segue:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Audiovisual
EXCLUIR
Suplente: João Gabriel P. Cunha
INCLUIR
Suplente: Edson de Souza Lima
Artes Visuais
EXCLUIR
Titular: Washington Oliveira Santos
Suplente: Claudinei Monteiro Guimarães
INCLUIR
Titular: Claudinei Monteiro Guimarães
Suplente: Wander Aparecido de Oliveira
Dança
EXCLUIR
Titular: Helio Antonio de Lima Junior
Suplente: Marcelo de Souza Cardoso
INCLUIR
Titular: Vinicius Faina Alves
Livro e Literatura
EXCLUIR
Suplente: Gilberto da Silva Filho
INCLUIR
Suplente: Eliana Lima Sotero
Hip Hop
EXCLUIR
Titular: Jose Eriberto da Silva
Suplente: Pierre Cesar Benedito
INCLUIR
Titular: Pierre Cesar Benedito
Suplente: Edson Soares da Rocha
EXCLUIR
Cultura Popular
Titular: Alberto Maximo dos Santos
Suplente: Grasiela Thabata Dutra Garcia
INCLUIR
Titular: Grasiela Thabata Dutra Garcia
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 993/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo 29005/2012;

RESOLVE:
1 - Nomear, Grupo de Trabalho para elaborar estudo específico e coordenar o processo de implementação da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) no âmbito da Prefeitura de Guarulhos.
2 - O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria será composto pelos seguintes membros:
SECRETARIA DE GOVERNO
João Carlos Camargo da Silva
Andrea Regina de Oliveira Polachini
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Mirian Vasconcelos Pivisan
SECRETARIA DE FINANÇAS
Edivaldo Ramos de Oliveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Suzi Vitoriano
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Elaiades Basílio Andreino
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
José Carlos Cândido
3 - O Grupo ficará sob a coordenação do Gestor do Departamento de Controles Internos - SG, João Carlos Camargo da Silva.
4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Portarias nºs. 1023 e 1508/2012-GP.
PORTARIA Nº 994/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
EXONERA a servidora **Edina Silva da Costa Barreto** (código 53781), **Sub Corregedor da Guarda Civil Municipal** (251-1), lotada na SN02.
PORTARIA Nº 995/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXCLUIR
Adriana Galvão Farias - Coordenadora Geral da UGL
INCLUIR
Edmilson Souza - Coordenador Geral da UGL
EXCLUIR
Paulo José Lamoglia Baptistella - Coordenador de Engenharia (responsável pela obra)
INCLUIR
Elydio Romano Pacea - Coordenador de Engenharia (responsável pela obra)
EXCLUIR
Wagner Aparecido Elmi - Coordenador de Cultura
INCLUIR
Darlan Aquino Cavalcanti - Coordenador de Cultura
EXCLUIR
Robson João Bertocco - Coordenador de Esporte
INCLUIR
Paulo Jesussek - Coordenador de Esporte
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de março de 2013.
PORTARIA Nº 992/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica de Guarulhos e conforme consta no processo administrativo nº 29503/2009;

RESOLVE:
1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, constituído pela Portaria nº 833/2012-GP, de 16 de abril de 2012, conforme segue:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Audiovisual
EXCLUIR
Suplente: João Gabriel P. Cunha
INCLUIR
Suplente: Edson de Souza Lima
Artes Visuais
EXCLUIR
Titular: Washington Oliveira Santos
Suplente: Claudinei Monteiro Guimarães
INCLUIR
Titular: Claudinei Monteiro Guimarães
Suplente: Wander Aparecido de Oliveira
Dança
EXCLUIR
Titular: Helio Antonio de Lima Junior
Suplente: Marcelo de Souza Cardoso
INCLUIR
Titular: Vinicius Faina Alves
Livro e Literatura
EXCLUIR
Suplente: Gilberto da Silva Filho
INCLUIR
Suplente: Eliana Lima Sotero
Hip Hop
EXCLUIR
Titular: Jose Eriberto da Silva
Suplente: Pierre Cesar Benedito
INCLUIR
Titular: Pierre Cesar Benedito
Suplente: Edson Soares da Rocha
EXCLUIR
Cultura Popular
Titular: Alberto Maximo dos Santos
Suplente: Grasiela Thabata Dutra Garcia
INCLUIR
Titular: Grasiela Thabata Dutra Garcia
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 993/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo 29005/2012;

RESOLVE:
1 - Nomear, Grupo de Trabalho para elaborar estudo específico e coordenar o processo de implementação da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) no âmbito da Prefeitura de Guarulhos.
2 - O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria será composto pelos seguintes membros:
SECRETARIA DE GOVERNO
João Carlos Camargo da Silva
Andrea Regina de Oliveira Polachini
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Mirian Vasconcelos Pivisan
SECRETARIA DE FINANÇAS
Edivaldo Ramos de Oliveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Suzi Vitoriano
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Elaiades Basílio Andreino
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
José Carlos Cândido
3 - O Grupo ficará sob a coordenação do Gestor do Departamento de Controles Internos - SG, João Carlos Camargo da Silva.
4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Portarias nºs. 1023 e 1508/2012-GP.
PORTARIA Nº 994/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
EXONERA a servidora **Edina Silva da Costa Barreto** (código 53781), **Sub Corregedor da Guarda Civil Municipal** (251-1), lotada na SN02.
PORTARIA Nº 995/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXCLUIR
Adriana Galvão Farias - Coordenadora Geral da UGL
INCLUIR
Edmilson Souza - Coordenador Geral da UGL
EXCLUIR
Paulo José Lamoglia Baptistella - Coordenador de Engenharia (responsável pela obra)
INCLUIR
Elydio Romano Pacea - Coordenador de Engenharia (responsável pela obra)
EXCLUIR
Wagner Aparecido Elmi - Coordenador de Cultura
INCLUIR
Darlan Aquino Cavalcanti - Coordenador de Cultura
EXCLUIR
Robson João Bertocco - Coordenador de Esporte
INCLUIR
Paulo Jesussek - Coordenador de Esporte
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de março de 2013.
PORTARIA Nº 992/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica de Guarulhos e conforme consta no processo administrativo nº 29503/2009;

RESOLVE:
1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, constituído pela Portaria nº 833/2012-GP, de 16 de abril de 2012, conforme segue:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Audiovisual
EXCLUIR
Suplente: João Gabriel P. Cunha
INCLUIR
Suplente: Edson de Souza Lima
Artes Visuais
EXCLUIR
Titular: Washington Oliveira Santos
Suplente: Claudinei Monteiro Guimarães
INCLUIR
Titular: Claudinei Monteiro Guimarães
Suplente: Wander Aparecido de Oliveira
Dança
EXCLUIR
Titular: Helio Antonio de Lima Junior
Suplente: Marcelo de Souza Cardoso
INCLUIR
Titular: Vinicius Faina Alves
Livro e Literatura
EXCLUIR
Suplente: Gilberto da Silva Filho
INCLUIR
Suplente: Eliana Lima Sotero

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

- 1- **Sebastião Pauletto** (código 52485), **Assessor de Gestão III** (267-140), Secretaria do Governo Municipal,
- 2- **Guilherme Gregory Alli Costa e Silva** (código 45927), **Assessor de Gestão III** (267-83), Secretaria do Governo Municipal,
- 3- **Helton Henrique da Silva** (código 53931), **Assessor de Gestão I** (265-146), Secretaria do Governo Municipal,
- 4- **Esmeraldo Alves Ferreira** (código 35516), **Assessor de Gestão II** (266-119), Secretaria de Educação,
- 5- **Ivani Flavia de Mello** (código 46855), **Assessor de Gestão III** (267-116), Secretaria do Governo Municipal,
- 6- **Leandro Possenti Paulino** (código 48788), **Assessor de Gestão I** (265-42), Secretaria do Governo Municipal,
- 7- **Tácio Rodolfo da Mata** (código 54416), **Assessor de Gabinete I** (260-23), Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 996/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-NOME: LIDIA LINDISLAY ORTUNHO MOREIRA DE BARROS (CÓDIGO 53426)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-1354) SE01

DATA: 08.03.2013
2-NOME: WASHINGTON FELIX TALIATI (CÓDIGO 51379)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4556) SE01

DATA: 11.03.2013

3-NOME: MÔNICA PINHO DOS SANTOS ROCHA (CÓDIGO 54461)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-1611) SE01

DATA: 18.02.2013

4-NOME: TATIANA MARQUES DA SILVA (CÓDIGO 47096)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1219) SS

DATA: 11.03.2013

5-NOME: THALITA FERREIRA TEODORO (CÓDIGO 55263)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-90) SS

DATA: 18.03.2013

6-NOME: ADRIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO (CÓDIGO 50977)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5855-112) SE

DATA: 11.03.2013

7-NOME: SÉRGIO RICARDO SANZONI (CÓDIGO 30333)

FUNÇÃO: AGENTE FUNERÁRIO III (5671-31) SSP01

DATA: 15.03.2013

8-NOME: DIOGO MORAES MARTINEZ (CÓDIGO 54881)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-243) SS

DATA: 21.03.2013

9-NOME: LUCRÉCIA REGINA GOMES ROMEU (CÓDIGO 53941)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL GINECOLOGISTA) (5852-20) SS

DATA: 21.03.2013

10-NOME: MARIA LÍDIA DAM BARBIERI (CÓDIGO 51660)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4561) SE01

DATA: 12.03.2013

11-NOME: MIRANEIDE BATISTA DE SOUZA (CÓDIGO 48931)

FUNÇÃO: COZINHEIRA III (5096-1076) SE

DATA: 15.03.2013

12-NOME: CID TORRES BANDEIRA (CÓDIGO 7324)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL III (5027-87) SJ

DATA: 28.02.2013

13-NOME: MARCELLA AMBROSINO NAVAS (CÓDIGO 51140)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3793) SE

DATA: 04.02.2013

14-NOME: NÉVIO HESSEL JORDÃO (CÓDIGO 55163)

Função: MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-18) SS

DATA: 19.03.2013

15-NOME: HECTOR VLADIMIR DOLZ VASQUEZ (CÓDIGO 31479)

Função: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-937) SS01

DATA: 18.03.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 997/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos para a função de **Professor de Educação Básica (Multidisciplinar)** (5874), conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 599/2013-GP**

LOTAÇÃO: SE01

NOME: ANA APARECIDA TAVARES DIOGENES (4020) – Classificada em 561°

2 - **PORTARIA Nº 604/2013-GP**

LOTAÇÃO: SE01

NOMES:

GUILHERME CALABRIA MARTINS (4417) – Classificado em 631°

IRLEI APARECIDA GRASSI LEITE (4039) – Classificada em 563°

LOTAÇÃO: SE

MÁRIA DA PAZ JESUS SOUTO DE ALCANTARA (3826) – Classificada em 544°

PORTARIA Nº 998/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 935/2013-GP, referente à senhora **Cristiane Alves Ribeiro Isalto**.

PORTARIA Nº 999/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 30.756/2012,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 1.140/2012-GP, que suspendeu preventivamente de suas funções o servidor **Bruno Teixeira Barbosa** (código 53355), devendo apresentar-se junto à Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Engenheiro Alexandre Machado, nº 234 - Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 1000/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 63.712/2012,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 2.438/2012-GP, que suspendeu preventivamente de suas funções, o servidor **Carlos Antonio Monteiro de Melo** (código 49289).

PORTARIA Nº 1001/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do processo nº 63.712/2012,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 1.066/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Amara Ramos** (código 2864).

PORTARIA Nº 1002/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2012-SAM01 e concurso nº 1694/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
9º ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS RIOS	1019
10º SÉRGIO LUIZ MIQUELETI	1025
11º CAMILA MARTIN SEQUEIRA NETO	1017
12º JOELMA ALVARENGA	1006

LOTAÇÃO: SS01

13º MAGDA CRISTINA LANDINI	1054
14º ELIZABETHYUKIE HIRAKAUVA	1058

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Ginecologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Aímará Cruz, Maria de Lourdes Camasmie, Joana Paula Rodrigues Franco Brito, Andrea de Carvalho Gervazoni e Valério Mazzilli Júnior e Ilka Packer Gonçalves, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1003/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
308º JULIANA ALVAREZETRINHA	193
309º JORGE LUIZ DOS SANTOS	446

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Selma Martins Rodrigues Falcão e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1004/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 98/2013-DTCMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1540/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **26.03.2013 às 09:00 horas** na **Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos**:

LOTAÇÃO: SE

CLAS. NOME	ORDEM
338º FRANCISCA JARDILINA ALVES DA SILVA	17
339º THAIS GONÇALVES REZENDE DE LIMA	1395

LOTAÇÃO: SE01

340º PATRÍCIA BATISTA DA SILVA COSTA	872
341º JOSIE SAURA RODRIGUES	1609
342º JULIANA CERQUEIRA FELIX	1509
343º SARA DE ALBUQUERQUE LOPES	1117
344º SAMANTA VILELA SANTOS SILVA	1114
345º THAYANE SCARPELLI PEREIRA	1095
346º MIRAILDES BARBOSA ROCHA	1074
347º EURIDES DE OLIVEIRA REIS BARDUZZI	876

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Infantil, Tabela

I-A, Grau A, ref. 5 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Karine do Nascimento Macedo e 09 (nove) das transferências de Vera Maria Monico, Valdirene Lima Pereira, Luciene Silva Rocha, Elisangela Marques da Rocha Aguiar, Sandra Regina de Oliveira, Soraia Ramalho Silva, Ana Paula de Oliveira, Zilda Araujo da Silva Dias e Vanessa Itri.

PORTARIA Nº 1005/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 103/2013-DTCMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1539/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **26.03.2013 às 9:00 horas** na **Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo – Guarulhos**:

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
640º CÁTIA CRISTINA PIZZOTTI	174
641º GILDECI RODRIGUES DE CARVALHO	271
642º KAMILA PAES SILVA	357
643º KARINA CASTILHO	583
644º KELLY APARECIDA GIUNTININERRA	589
645º FERNANDO RAIZAROVITORINO	710
646º MARCELA FOGANHOLI DA COSTA	734
647º CÉLIA RODRIGUES DA SILVA	832
648º KELLY MIGUEL MARQUES	1138
649º ELISETE GASPARG BARBOSA DA SILVA	1282
650º BEATRIZ QUEIROZ MARTINELLI SILVA	1319
651º LUIS MAURO SILVEIRA LUCARELLI	1330
652º LUCIMARA ALVES MENDONÇA	1339
653º KÁTIA GODOY DE MEDEIROS	1377
655º MARIA PEREIRA SAMPAIO MIYAUTI	1590
656º KÁTIA MOTA POZZO	1709
657º KELLY CRISTINA DE SOUZA SIMAOZINHO	1806
658º ELIZABETH APARECIDA FEITOSA LIMA	1888
659º SUZI MEIRE CÂNDIDO MORGADO	2066
661º LUANA CORREIA	2174
662º VALDILÉIA BARBOSA DE LIMA SOUSA	2367
663º ALINE PEREIRA DA SILVA	2447
664º JÚLIA DE CARVALHOTAMBASCIA	2642
665º ADÉLIA CRISTINA VEJA DAMASCENO	2702
667º QUELLI CRISTINA DA SILVA	2715
668º MARLY DE FATIMA SINGOLANI WOHLERS	2717

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 25 (vinte e cinco) decorrentes das dispensas de Sílvia Regina dos Santos Cândido, Edna Maria Souza Moreira, Irajá de Campos, Marissol Aran Paris, Marilene Assunção Guerra, Estevão de Melo Rodrigues, Deivid Matos de Moraes, Zilda Alves Moreira Rocha, Ilda Machado Ribeiro, Carolina Cristina dos Santos Nóbrega, Valdeci Pereira de Azeite, Clara Núbia de Araújo Campos Silva, Fernanda Aguilera Lopes da Silva, Ana Cláudia Souza Rodrigues, Darli Silva de Oliveira, Simone Pereira Martins dos Reis, Gabriela Garcia Sola, Ricardo Gomes Rodrigues, Maria Marly de Lima Rozante, Lucilene Liria de Oliveira, Marina de Almeida Santos Mota, Daize Chaves Pereira Monteiro, Cleide Rodrigues, Thaís de Souza Santana e Fernanda Oliveira Motta e 01 (uma) do desligamento de Maria do Carmo Parrado Nunez Toledo.

PORTARIA Nº 1006/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2011-SAM01 e concurso nº 1594/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SH

CLAS. NOME	ORDEM
8º ALEXANDRE DE SOUSATENÓRIO	78

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Arquiteto III, SQF-I, EVNU, ref. 1 (5363), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Elisa Felca Glória, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1007/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2013-SS11.02.04, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1238/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
34º PATRÍCIA DE CÁSSIA BALLASSINI DO CARMO220	200

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cirurgião Dentista, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5839), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Andrea Cássia Fernandes, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1008/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 24 e 25/2013-SS11.02.04, edital nº 11/2010-SAM01 e concurso nº 1491/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
56º ROSANGELA APARECIDA PIMENTA	117
57º CARLOS ROBERTO SANTOS PESSOA	130

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Edinéia Sales Melo e 01 (

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 25/2013-SS11.02.04, edital nº 11/2010-SAM01 e concurso nº 1490/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
18º ZENI ALMEIDA DE SOUZA MARQUES	63
19º VAGNER BATISTA RAMOS	89

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5873), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Maria de Fátima Silva Cavichini e Carla Heloisa Ferreira Nunes, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1014/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 24 e 25/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
983º NILTON MARQUES CAVALCANTI FILHO	649
984º CATHERINE CIPRIANO FURTADO	534
985º LUIS FERNANDO GASPAR DA SILVA	294
986º CAROLINE SINHOR DOS SANTOS	118
987º JÚLIO CÉSAR LIMA PEREIRA	109
988º JULIANA PATRÍCIA DE LIMA	89

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, 01 (uma) decorrente da transferência de Viviane Souza Ferreira Silva e 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Daniela Gattermaier Azevedo, Caroline Zentner, Eduardo Marinelli Parente e Leila Regina de Aquino Bezerra, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1015/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 25/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
792º SEBASTIANA DE MELO ALMEIDA SENA	1122

LOTAÇÃO: SS01

793º DANIEL DA ROCHA	561
----------------------	-----

LOTAÇÃO: SS03

794º FERNANDA DE LIMA SOARES MARTINS	613
--------------------------------------	-----

LOTAÇÃO: SS

795º VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	909
796º JULIANA NERE DOS SANTOS	1095
797º ANDREY FERNANDES MERINO	1118

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 05 (cinco) decorrentes das dispensas de Fulvia Carla Alves Cabral, Tomires de Oliveira Leal, Ademir Rodrigues Antonio, Márcia Melo Moreira e Silvia Maria de Oliveira e 01 (uma) da transferência de Junia Ferreira Brito, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1016/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2013-SS11.02.04, edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1742/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
31º CRISTINA DE OLIVEIRA	2503
32º MÁRCIA REGINA BATISTA BRITO DA CUNHA	2517
33º CLAUDINEIA DE SOUSA	2523

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Feminino), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Maria Cecília Gomes da Silva e Leonor Aparecida Bizarro de Araújo e 01 (uma) da transferência de Jeruzá Aparecida da Vargem, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1017/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 103/2013-DTCMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1539/2011,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **26.03.2013 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME
654º CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA (CÓDIGO 48692) (5862)(1471)
660º ELIETE DE JESUS PEREIRA FREITAS (CÓDIGO 50215) (5862)(2149)
666º CAMILA CORREIA IZIDIO DOS SANTOS (CÓDIGO 42168) (5862) (2704)
669º DIVANICE PEREIRA LIMA (CÓDIGO 45846) (5862) (2725)

Para a função de: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Eulanger Oliveira Souza, Livia Pontes Silva, Elizabeth Maria Lima e Flávia Monteiro Castanhola Galante.

PORTARIA Nº 1018/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 26/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1635/2011,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME
25º ANA CRISTINA DE SOUZA TONELOTTI (CÓDIGO 53064) (5822)(67)

Para a função de: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da transferência de Adriano Gentil de Freitas, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1019/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME
982º MARLENE MARIA DE SOUZA (CÓDIGO 11282) (5112) (9)

Para a função de: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Silvia Rodrigues Makiya, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1020/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
 Sr. Ulysses Pegollo Barbosa;
Para o cargo em comissão: Sub Corregedor da Guarda Civil Municipal, SQC-I, EVCC, ref. 5 (251-1), lotado na SN02;

Vaga: exoneração de Edina Silva da Costa Barreto, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1021/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Geni Maria da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 3 (269-26), lotada na Secretaria de Obras;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do Cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1022/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Osvaldo Iziquiel Filho;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-30), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente do desligamento de Jorge Otomo.

PORTARIA Nº 1023/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Rogério Aso;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-35), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Leandro Faustino dos Santos.
PORTARIA Nº 1026/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. José Norman Nascimento Ribeiro da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-69), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito;

Vaga: exoneração de Geni Maria Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1027/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Fábio Domingos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (265-161), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Bruna Carolina Rodrigues Duran.
PORTARIA Nº 1028/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. José Messias Rosa;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-42), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Leandro Possenti Paulino.
PORTARIA Nº 1029/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Edivaldo Pereira de Souza;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-246), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: sustação do comissionamento de Luciana da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente (267).
PORTARIA Nº 1030/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Eduardo da Silva Ernesto;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-71), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rubens dos Santos.
PORTARIA Nº 1031/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Márcio José Pereira Pardim;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-61), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Edmilson Neves de Oliveira.
PORTARIA Nº 1032/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Douglas Gomes Pereira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-146), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Francisco José Bezerra;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-18), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Norman Nascimento Ribeiro da Silva.
PORTARIA Nº 1036/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Jorge Gomes da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-8), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Alexandre Rodrigues de Oliveira.
PORTARIA Nº 1037/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Fernanda Oliveira Barbosa;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-10), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Orival Pereira.
PORTARIA Nº 1038/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Gilvan Laércio da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-140), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Sebastião Pauletto, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1039/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Adriana Coelho de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-97), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Keli Nunes de Souza.
PORTARIA Nº 1040/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Wellington Oliveira Pessoa;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-83), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Guilherme Gregory Alli Costa e Silva.
PORTARIA Nº 1041/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
 Sr. Cibele Ferraz Martins Lopes;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-14), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Jesiel da Costa;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão
IV, QCLP, EVCC 40, ref. 19 (268-42) lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Leandro Henrique Silva.
PORTARIA Nº 1046/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. José Barbosa Pereira;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão
IV, QCLP, EVCC 40, ref. 19 (268-29), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Jackson Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 137/2013-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 30629

NOMENCLATURA	PARA
Setor de Acompanhamento de Recursos Recebidos	SF03.06.01.01
Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Contínuos	SF03.06.03.02
Setor de Controle de Documentos de Protesto Extrajudicial	SF05.06.01.01
Setor de Controle e Guarda de Termos de Acordo	SF05.06.02.01
Divisão Técnica de Gestão Financeira	SF05.08
Seção Técnica de Controladoria Financeira	SF05.08.01
Setor de Controle de Dados	SF05.08.01.01
Setor de Avaliação da Execução Financeira	SF05.08.01.02
Seção Técnica de Monitoramento	SF05.08.02
Setor de Acompanhamento de Atividades	SF05.08.02.01
Setor de Negociação e Recuperação	SF05.08.02.02
Divisão Administrativa de Gestão Organizacional	SF05.09
Setor de Apoio Administrativo	SF05.09.00.01
Seção Administrativa de Expediente	SF05.09.01
Seção Administrativa de Controle Organizacional e Planejamento	SF05.09.02

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 55/2013-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 05.03.2013, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Maria da Graça Santos** (código 21709), **Auxiliar Operacional (Serviça)** (5848-2398), lotada na SAM02.
PORTARIA Nº 139/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 01.11.2012, pelo período de 12 (doze) meses, o servidor **Edmilson do Carmo Luiz** (código 27728), **Professor de Educação Básica** (5874-1222), lotado na SE01, devendo após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 140/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA à evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, conforme segue:

A CONTAR DE 01.02.2013**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Nome	Atual	Nova
Janine Pio de Magalhães (código 21882)	Tabela II-A, Grau G, ref. 10	Tabela II-A, Grau G, ref. 11
Andréa Uttempergher de Mendonça (código 35009)	Tabela II-A, Grau C, ref. 9	Tabela II-A, Grau C, ref. 10
Paula Martins Santos (código 34774)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Renata Cordeiro Galindo (código 34217)	Tabela II-A, Grau D, ref. 11	Tabela II-A, Grau D, ref. 12
Viviane Aleixo (código 43310)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Iris Silva Santos (código 35473)	Tabela II-A, Grau C, ref. 4	Tabela II-A, Grau C, ref. 5
Maisa Tiemi Kami (código 19000)	Tabela II-A, Grau H, ref. 11	Tabela II-A, Grau H, ref. 12
Luzia Chicarelle (código 26770)	Tabela II-A, Grau F, ref. 11	Tabela II-A, Grau F, ref. 12
Andréa Alves Ochi (código 38176)	Tabela II-A, Grau B, ref. 7	Tabela II-A, Grau B, ref. 8
Sonia Silva Bote (código 30882)	Tabela II-A, Grau D, ref. 10	Tabela II-A, Grau D, ref. 11
Deise Lucia Martins de Novais (código 30443)	Tabela II-A, Grau E, ref. 10	Tabela II-A, Grau E, ref. 11
Débora Ruiz Ribeiro Silva (código 49919)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Fabiana Jesus Vilas Boas (código 46497)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Jessica Rodrigues Marçal (código 50542)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Gema Seráfim Melo (código 38159)	Tabela II-A, Grau B, ref. 10	Tabela II-A, Grau B, ref. 11
Maria de Fátima Dalmaso (código 36828)	Tabela II-A, Grau I, ref. 10	Tabela II-A, Grau I, ref. 11
Rosania Maria de Araujo Almeida (código 31027)	Tabela II-A, Grau D, ref. 10	Tabela II-A, Grau D, ref. 11
Sandra Regina Alves de Oliveira (código 34274)	Tabela II-A, Grau C, ref. 10	Tabela II-A, Grau C, ref. 11
Renata Pinto Gotola (código 46750)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Cláudia Cassimiro dos Santos (código 36313)	Tabela II-A, Grau C, ref. 9	Tabela II-A, Grau C, ref. 10
Andreia da Silva Maximino (código 40421)	Tabela II-A, Grau B, ref. 6	Tabela II-A, Grau B, ref. 7
Mylson Joazeiro (código 49612)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Patrícia Pontes da Silva (código 48539)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Cynthia de Mendonça Emílio Marcondes (código 32717)	Tabela II-A, Grau C, ref. 6	Tabela II-A, Grau C, ref. 7
Miriam Teresa Camargo de Borba (código 29520)	Tabela II-A, Grau D, ref. 9	Tabela II-A, Grau D, ref. 10
Francismere Portela Moraes (código 38755)	Tabela II-A, Grau B, ref. 10	Tabela II-A, Grau B, ref. 11
Humbelina Lente (código 29718)	Tabela II-A, Grau B, ref. 8	Tabela II-A, Grau B, ref. 9
Clara Maria Almeida Santos (código 38127)	Tabela II-A, Grau B, ref. 11	Tabela II-A, Grau B, ref. 12
Lilian Renata da Silva (código 30681)	Tabela II-A, Grau E, ref. 11	Tabela II-A, Grau E, ref. 12
Cristiane de Santana Matos (código 41470)	Tabela II-A, Grau B, ref. 5	Tabela II-A, Grau B, ref. 6
Sheila Zambelli (código 14559)	Tabela II-A, Grau H, ref. 11	Tabela II-A, Grau H, ref. 12
Zenaide Alves dos Santos Cardoso (código 42933)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Regina Vanderlei (código 29533)	Tabela II-A, Grau E, ref. 11	Tabela II-A, Grau E, ref. 12
Regiane Vanderlei (código 27731)	Tabela II-A, Grau E, ref. 11	Tabela II-A, Grau E, ref. 12
Cássia Carina Peck (código 46536)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Luciana do Nascimento Tavares (código 46786)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Adriana Aparecida Bonfim Abla (código 26596)	Tabela II-A, Grau E, ref. 7	Tabela II-A, Grau E, ref. 8
Janaina Lubarino Ferreira (código 45170)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Nívea Regina Angelo (código 38903)	Tabela II-A, Grau B, ref. 10	Tabela II-A, Grau B, ref. 11
Gislaine Cristina de Oliveira Domingos (código 42147)	Tabela II-A, Grau B, ref. 6	Tabela II-A, Grau B, ref. 7
Antonio Fernando da Silva Pires (código 48326)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Andréia Silvia de Araujo Fachini (código 31863)	Tabela II-A, Grau C, ref. 5	Tabela II-A, Grau C, ref. 6
Adriana Cassemiro da Silva (código 42126)	Tabela II-A, Grau B, ref. 5	Tabela II-A, Grau B, ref. 6
Cylmara Fernandes da Costa (código 46318)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Cláudia Regina Pissuto (código 22642)	Tabela II-A, Grau G, ref. 10	Tabela II-A, Grau G, ref. 11
Viviane Rezende Duarte (código 38676)	Tabela II-A, Grau B, ref. 9	Tabela II-A, Grau B, ref. 10
Eliane Rodrigues Silva (código 45637)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Emerson Donizete Custódio (código 20723)	Tabela II-A, Grau G, ref. 4	Tabela II-A, Grau G, ref. 5
Maria Cristiane de Sousa Pierre (código 50504)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Fabiola Lopes de Amorim Brito (código 32883)	Tabela II-A, Grau D, ref. 9	Tabela II-A, Grau D, ref. 10
Adelita Barbosa Barth (código 40099)	Tabela II-A, Grau B, ref. 6	Tabela II-A, Grau B, ref. 7
Cláudia Torres Ferreira Inazaki (código 31519)	Tabela II-A, Grau B, ref. 3	Tabela II-A, Grau B, ref. 4
Daniela Nogueira Queiroz Angelo (código 48558)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6

Natália Alves de Assis Nascimento (código 48903)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Suely Batista Rios (código 38326)	Tabela II-A, Grau B, ref. 7	Tabela II-A, Grau B, ref. 8

A CONTAR DE 01.03.2013**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Tamara Justino Caetano (código 49226)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Sílvia Laurindo Xavier dos Santos (código 51033)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Fabiana Lima da Cruz (código 51077)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Cecilia Scamardi Scopel (código 51191)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6

A CONTAR DE 01.02.2013**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Kelly Cristina de Jesus Pinheiro (código 42414)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Regiane Maria Xavier (código 49135)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Andréia Santana Emygdio Barberan (código 50351)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Maria Raimunda de Sousa (código 42052)	Tabela I-A, Grau B, ref. 9	Tabela I-A, Grau B, ref. 10
Uiara Farias de Sousa (código 47610)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Ana Dalva da Silva Batista (código 50615)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Glaucia Cristina Rosa (código 50643)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 6

A CONTAR DE 01.03.2013**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

France Mary Silva (código 51133)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 6
Roseli Alves Dias Pedreiro de Paula (código 51138)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10

PORTARIA Nº 141/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 67/2013-SE,

ESTENDE a contar de 12.03.2013, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, lotadas na SE01, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULDISCIPLINAR) (5874)

1 - **NOME:** CAMILA BARBOSA SANTOS (CÓDIGO 55725) (4415)

ESCOLA: EPG ANSELMO DUARTE

2 - **NOME:** DAIANE DE OLIVEIRA MOURA LIMA (CÓDIGO 55726) (4152)

ESCOLA: EPG CHICO MENDES

PORTARIA Nº 142/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho, das referidas funções, com seus respectivos titulares, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

1 - **FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1241)

NOME: LUCIANA DA SILVA (CÓDIGO 50233)

A CONTAR: 12.03.2013

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

2 - **FUNÇÃO:** AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSSES E DENGUE) (5824-278)

NOME: JOSÉ MARCELO DOS SANTOS (CÓDIGO 51266)

A CONTAR: 22.03.2013

PORTARIA Nº 143/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 193/2013-SG/DRA, referente ao servidor Francisco Carneiro Monteiro (código 35109), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,

2- 55/2012-SG/DRA, referente ao servidor Rodrigo de Souza Brasil (código 39407), para fazer constar que a Portaria a ser sustada é nº 1.450/2011-GP,

3- 956/2013-GP, referente ao servidor José Luis Brognara Moreno (código 34732), para fazer constar que ficam sustados os efeitos da Portaria nº 613/2011-SG/DRA, no que diz respeito à sustação de sua designação, e

4- 188/2013-SG/DRA, referente à servidora Mônica Ferreira de Laías Faria (código 36350), para fazer constar que o seu enquadramento é Tabela III-B, Grau C, ref. 6.

PORTARIA Nº 144/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 30.756/2012

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar irregularidades, no prazo de 30 (trinta) dias, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Presidente: Priscila Alvarez Seoane (código 45368)

Membros: Sandra Regina do Nascimento Gregui (código 44521)

Vanessa das Neves Tavares (código 36571)

Secretário: Daniel Cerqueira Santos (código 50914).

PORTARIA Nº 199/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 219/2012-SG/DRA, que designou a servidora **Adriana Alcinda Gonçalves Olan** (código 13098), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-191), lotada na SSP02.09.

PORTARIA Nº 200/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 681/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Maurílio da Silva Monteiro** (código 42599), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-124), lotado na SM02.03.

PORTARIA Nº 201/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 65/2013-SDAS,

SUSTA os efeitos das Portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções, lotados conforme segue:

1 – Portaria nº 71/2013-SG/DRA, **Tânia Cristina da Costa** (código 27422), **Gerência I** (275-43), SAS02.05.01,

2 – Portaria nº 258/2012-SG/DRA, **Regina Geraldini de Brito Castro** (código 8989), **Gerência I** (275-202), SAS02.03.02,

3 – Portaria nº 721/2011-SG/DRA, **Silvano do Carmo Barros** (código 13537), **Gerência I** (275-323), SAS02.03.09.

PORTARIA Nº 202/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a contar de 28.02.2013, os efeitos da Portaria nº 66/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Cid Torres Bandeira** (código 7324), para exercer as funções de **Gerência II** (276-79), lotado na SJ03.07.02.

PORTARIA Nº 203/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **WAGNE DE FREITAS MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 29/2013-SD,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 58/2011-SG/DRA, que designou o servidor **José Ricardo Bernardo** (código 12657), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-293), lotado na SD02.04.02.07.

PORTARIA Nº 204/2013-SG/DRA

A Coordenadora da Igualdade Racial **EDNA MARIA SANTOS ROLAND**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 55/2013-CIR,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 490/2012-SG/DRA, que designou a servidora **Lídia Maciel Mariano** (código 18260), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-372), lotada na CIR00.02.01.01.

PORTARIA Nº 205/2013-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 193/2013-SG/DRA, que cedeu a servidora **Marly Souza Dias dos Santos** (código 17043).

2- Ceder, sem prejuízo dos vencimentos, o servidor **Maurílio da Silva Monteiro** (código 42599) (5848), para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Guarulhos.

PORTARIA Nº 206/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): **Adriana Alcinda Gonçalves Olan** (código 13098) (14);

Para: **Gerência Administrativa (GGA)** (274-124), lotada na SM02.03;

Vaga: sustação da designação de **Maurílio da Silva Monteiro**

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 55/2013-CIR, **DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 – Maria Pureza da Silva Miranda (código 32587) (5096);
Para: Gerência II (GG2) (276-251), CIR00.02.01;
Vaga: sustação da designação de Sali Aguiar Lucas de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 490/2012-SG/DRA.
2 – Maria Isabel de Assis (código 45451) (5366);
Para: Gerência Técnica (GGT) (273-72), CIR00.01;
Vaga: sustação da designação de Tatiane Eigenmann Justo.

3 – Tatiane Eigenmann Justo (código 35537) (5488);
Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-67), CIR00.02;

Vaga: sustação da designação de Simone dos Santos, sustando-se a Portaria nº 490/2012-SG/DRA.

4 – Simone dos Santos (código 43723) (5366);
Para: Gerência I (GG1) (275-40), CIR00.01.02;
Vaga: sustação da designação de Maria Pureza da Silva Miranda, sustando-se a Portaria nº 490/2012-SG/DRA.

5 – Maria de Lourdes da Silva (código 20153) (5096);
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-372), CIR00.02.01.01;

Vaga: sustação da designação de Lidia Maciel

Mariano.

PORTARIA Nº 208/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 65/2013-SDAS, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – José Paiva Ribeiro (código 31163) (5281);
Para: Gerência I (GG1) (275-43), SAS02.05.01;
Vaga: sustação da designação de Tânia Cristina da Costa.

2 – Sandra Martins Osti Rocchi (código 22717) (5635);
Para: Gerência I (GG1) (275-202), SAS02.03.02;
Vaga: sustação da designação de Regina Giraldeili de Brito Castro.

3 – Deise dos Santos Marques (código 35190) (5096);
Para: Gerência I (GG1) (275-323), SAS02.03.09;
Vaga: sustação da designação de Silvano do Carmo Barros, sustando-se a Portaria nº 185/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 209/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **WAGNE DE FREITAS MOREIRA**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 29/2013-SD,

DESIGNA

Servidor (a): Marcelo Luiz Alves (código 20300) (5266);
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-293), lotado na SD02.04.02.07;

Vaga: sustação da designação de José Ricardo Bernardo.

PORTARIA Nº 210/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 07/2012-SE e o que consta do memorando nº 31/2013-SE,

DESIGNA a contar 13.02.2013, a servidora **Thais Abreu Belon Fernandes** (código 34100) (5874), para desempenhar em substituição, a atividade de **Diretor de Escola**, Grau A, ref. 1, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Bárbara

Andrade Tenório de Lima, no impedimento de Heloisa Helena dos Santos Jacobini.

PORTARIA Nº 211/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 33/2013-SF05, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- Daniela de Fátima Morilhas Barbosa (código 27340) (14);

Para: Gerência I (GG1) (275), lotada na SF05.08.02;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 30.629/2013, sustando-se a Portaria nº 63/2011-SG/DRA.

2- Sandra Mara Lauer Nascimento Rossetto (código 18569) (5393);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274), lotada na SF05.09;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 30.629/2013, sustando-se a Portaria nº 64/2011-SG/DRA.

3- Eduardo Muller (código 12687) (15);

Para: Gerência II (GG2) (276), lotado na SF05.09.01;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 30.629/2013, sustando-se a Portaria nº 63/2011-SG/DRA.



**Saiba o que é
 preciso para
 montar sua empresa**

www.guarulhos.sp.gov.br

Bilhete Único



Todo mundo sai ganhando

De janeiro de 2011 até dezembro de 2012 o Bilhete Único proporcionou uma economia de mais de R\$ 105 milhões aos cofres públicos.

Já para quem faz a partir de 4 viagens de ônibus todo dia, por exemplo, a economia foi de cerca R\$ 3.560 nesses dois anos. Com esse valor dá para comprar uma TV LED 40", uma geladeira de 300 litros e uma lavadora de roupas de 10 kg, ou pagar dois anos de escola de inglês para um filho ou fazer uma viagem de férias com 4 pessoas.

Além disso, nossa frota é uma das mais modernas do Brasil, com 870 ônibus e micro-ônibus novos e todos contam com cobradores, o que agiliza o acesso dos passageiros e torna a viagem mais segura e confortável.



CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 006805/2010-CL, de 19/08/2010, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e José Gonçalves Ribeiro
Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 8.538,94 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 8.986,42 (oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 01/03/2013
Processo Administrativo: 25296/1993
Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPRI

CONVOCAÇÃO
A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPRI, Flávia de Jesus Costa, no uso de suas atribuições, convoca os (as) conselheiros (as) abaixo relacionados (as) para a XXVIII Assembleia Ordinária, a realizar-se conforme segue:
Audiência Pública: "Avançar na Implementação do Estatuto da Igualdade Racial e nas Políticas para Povos Indígenas e Ciganos".
Data: 22 de Março (6ª feira)
Horário: 19h às 22h
Local: Plenário da Câmara Municipal, Rua João Gonçalves nº 604 - Centro
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Coordenadoria da Igualdade Racial
Titular: Edna Maria Santos Roland
Suplente: Simone dos Santos
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Titular: Rosana Fatima Alexandre de Paula
Suplente: Cleuseni Salles de Souza
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Titular: Alesandra da Silva Ramos
Suplente: Glória Pinheiro Barbosa
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
Titular: Rosilene Vieira Nogueira
Suplente: Marcio Almeida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Yedi Moreira de Faria
Suplente: Georgia Andreia Machado
Secretaria da Educação
Titular: Claudia Simone Ferreira Lucena
Suplente: Lucilia Rubeiro Souza
Secretaria de Governo
Titular: Isabel Jesus dos Santos
Suplente: Sonia Andrade de Almeida
Secretaria da Habitação
Titular: Em vacância
Suplente: Claudia Irany Corrêa
Secretaria da Saúde
Titular: Alice Aparecida dos Santos
Suplente: Keila Costa de Oliveira
Secretaria do Trabalho
Titular: Isabel Cristina Bonome
Suplente: Em vacância
Coordenadoria da Juventude
Titular: Em vacância
Suplente: Erdinilza Santos Barreto
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ENIAC - Educação Básica e Superior
Titular: Neide Oliveira da Silva

Suplente: Luciano Puga Martins
UNG - Universidade de Guarulhos
Titular: Valdeir Claudinei de Oliveira
Suplente: Dagmar Creilde dos Santos
Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação
Titular: Margarida Aparecida Correa Campos
Suplente: Sonia Regina Maçal
Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos e Região
Titular: Antonio Fernando Borges Santos
Suplente: Sílvia Julião Marcelino
FENUG - Federação Espírita Núcleo Umbandista de Guarulhos
Titular: Oscar Daniel Garcia
Suplente: Katia Cristina Oliveira Garcia
UMUG - União Municipal Umbandista de Guarulhos
Titular: José Juvenal dos Santos
Suplente: Antonio Carlos Rodrigues de Lima
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Guarulhos
Titular: Adilson Moraes Pereira
Suplente: Marcel Moraes Pereira
Liga Regional Guarulhense de Capoeira
Titular: Marcelo Alves de Galvão
Suplente: Alexandre Barbosa da Silva
Coletivo Ação Feminista
Titular: Daniela Soares de Oliveira Dias
Suplente: Maria de Fátima Dias Romão
UBM - União Brasileira de Mulheres
Suplente: Ellen Oliver
UNEGRO - União de Negros pela Igualdade
Titular: Maria Otília da Silva Fernandez
Suplente: Nelson Ribeiro da Silva
NOTÍRIO SABER
Notório Saber: Júlío Moracem Naranjo
Universidade Federal de São Paulo - Campus Guarulhos
PODER LEGISLATIVO
Em vacância

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO
A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o ex-servidor abaixo relacionado, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Atendimento ao Servidor - SAM01.06 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, para apresentar documentação para efetivação de sua reintegração ao serviço público municipal face decisão judicial.
- André Ricardo da Silva (CÓDIGO 27360).
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Edital de convocação para Reavaliação Psicológica em cumprimento ao Mandado de Segurança N.º 224.01.2012.039581-0 Ordem 11.808/2012 do Sr. MISAEL CESAR DE OLIVEIRA, A realizar-se em 27.03.2013 às 13:00 no seguinte endereço: Viaduto Santa Efigênia, 66 - 17.º Andar - Sala 171 - Centro - São Paulo / SP.
Edital de convocação para Reavaliação Psicológica em cumprimento ao Mandado de Segurança N.º 224.01.2012.042479-1 Ordem 11.873/2012 da Srª. LAURINETA LISBOA SANTOS, A realizar-se em 27.03.2013 às 08:00 no seguinte endereço: Viaduto Santa Efigênia, 66 - 17.º Andar - Sala 171 - Centro - São Paulo / SP.

SALÁRIOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2012

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das atividades gerenciais deste município no ano de 2012

Table with columns: Cargo, H/mensais, H/semanais, REF, Valor. Lists various administrative positions and their corresponding salaries for 2012.

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções que compõem o quadro de servidores da área de Segurança Pública deste município no ano de 2012

Multiple tables showing salary scales for different levels of the Guarda Civil Municipal: ALUNO, 3ª CLASSE, 2ª CLASSE, 1ª CLASSE, CLASSE DISTINTA, and 2ª INSPETOR. Each table lists grades from A to H with corresponding monthly values.

Table for GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º INSPETOR showing salary values for grades A through H.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Table listing commission positions: Comandante (6), Corregedor da Guarda Civil Municipal (6), Sub Corregedor da Guarda Civil Municipal (5), and Inspetor Regional (4), along with their respective salaries.

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções que compõem o quadro de servidores da Secretaria da Saúde deste município no ano de 2012

Extensive salary scales for the Secretaria da Saúde, categorized by level (Fundamental, Médio, Superior) and profession (e.g., Agente de Serviços de Saúde, Técnico de Saúde, Radiologista, etc.). Each category lists grades and corresponding salary values.



Tables for positions 11, 12, and 13, listing grades and associated values for various categories.

Tables for positions 8, 9, and 10, listing grades and associated values for various categories.

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções que compõem o quadro de servidores do Magistério deste município no ano de 2012

TABELA I - A

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

Table with columns REF, GRAU and rows 1-17 representing salary scales for 30-hour weekly work shifts.

TABELA I - B

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS

Table with columns REF, GRAU and rows 1-17 representing salary scales for 35-hour weekly work shifts.

TABELA II - A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

Table with columns REF, GRAU and rows 1-17 representing salary scales for 25-hour weekly work shifts.

TABELA II - B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

Table with columns REF, GRAU and rows 1-17 representing salary scales for 30-hour weekly work shifts.

TABELA III- A

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.782,43	1.818,09	1.853,72	1.889,38	1.925,03	1.960,67	1.996,32	2.031,98	2.067,61	2.103,27	2.138,93	2.174,56	2.210,22	2.245,87	2.281,52	2.317,16	2.352,82	2.388,46	2.424,11	2.459,75
2	1.835,90	1.872,63	1.909,34	1.946,07	1.982,78	2.019,50	2.056,21	2.092,93	2.129,64	2.166,37	2.203,09	2.239,81	2.276,52	2.313,24	2.349,96	2.386,67	2.423,40	2.460,12	2.496,84	2.533,56
3	1.889,38	1.927,18	1.964,95	2.002,75	2.040,53	2.078,32	2.116,11	2.153,90	2.191,67	2.229,47	2.267,25	2.305,04	2.342,83	2.380,61	2.418,40	2.456,20	2.493,98	2.531,77	2.569,56	2.607,35
4	1.942,85	1.981,70	2.020,56	2.059,41	2.098,29	2.137,15	2.176,00	2.214,86	2.253,71	2.292,57	2.331,42	2.370,27	2.409,15	2.448,00	2.486,86	2.525,71	2.564,57	2.603,42	2.642,28	2.681,13
5	1.996,32	2.036,26	2.076,18	2.116,10	2.156,03	2.195,95	2.235,89	2.275,80	2.315,74	2.355,65	2.395,59	2.435,52	2.475,44	2.515,37	2.555,30	2.595,22	2.635,16	2.675,07	2.714,98	2.754,89
6	2.049,79	2.090,79	2.131,78	2.172,78	2.213,78	2.254,78	2.295,78	2.336,77	2.377,77	2.418,76	2.459,76	2.500,76	2.541,76	2.582,75	2.623,73	2.664,73	2.705,73	2.746,73	2.787,72	2.828,72
7	2.103,27	2.145,34	2.187,40	2.229,47	2.271,52	2.313,60	2.355,65	2.397,73	2.439,80	2.481,85	2.523,93	2.565,99	2.608,06	2.650,12	2.692,19	2.734,26	2.776,32	2.818,39	2.860,46	2.902,52
8	2.156,74	2.199,88	2.243,01	2.286,15	2.329,28	2.372,42	2.415,55	2.458,68	2.501,82	2.544,96	2.588,10	2.631,23	2.674,36	2.717,49	2.760,63	2.803,78	2.846,91	2.890,05	2.933,18	2.976,32
9	2.210,22	2.254,42	2.298,62	2.342,83	2.387,03	2.431,24	2.475,44	2.519,65	2.563,85	2.608,06	2.652,26	2.696,46	2.740,67	2.784,88	2.829,07	2.873,28	2.917,49	2.961,70	3.005,91	3.050,12
10	2.263,68	2.308,96	2.354,24	2.399,51	2.444,78	2.490,05	2.535,34	2.580,61	2.625,87	2.671,15	2.716,43	2.761,71	2.806,97	2.852,24	2.897,53	2.942,79	2.988,06	3.033,34	3.078,61	3.123,89
11	2.317,16	2.363,50	2.409,84	2.456,20	2.502,54	2.548,89	2.595,22	2.641,57	2.687,90	2.734,26	2.780,59	2.826,95	2.873,28	2.919,62	2.965,97	3.012,31	3.058,65	3.104,99	3.151,33	3.197,67
12	2.370,62	2.418,04	2.465,46	2.512,02	2.560,28	2.607,70	2.655,11	2.702,52	2.749,94	2.797,35	2.844,76	2.892,17	2.939,59	2.987,00	3.034,41	3.081,83	3.129,24	3.176,65	3.224,06	3.271,47
13	2.424,11	2.472,60	2.521,07	2.569,55	2.618,03	2.666,51	2.715,01	2.763,49	2.811,98	2.860,44	2.908,93	2.957,41	3.005,90	3.054,38	3.102,86	3.151,34	3.199,81	3.248,29	3.296,76	3.345,24
14	2.477,58	2.527,13	2.576,68	2.626,23	2.675,79	2.725,33	2.774,89	2.824,44	2.874,00	2.923,54	2.973,10	3.022,64	3.072,19	3.121,74	3.171,30	3.220,86	3.270,40	3.319,96	3.369,51	3.419,07
15	2.531,05	2.581,68	2.632,29	2.682,92	2.733,54	2.784,16	2.834,79	2.885,40	2.936,03	2.986,64	3.037,26	3.087,90	3.138,51	3.189,14	3.239,75	3.290,37	3.340,99	3.391,61	3.442,23	3.492,85
16	2.584,53	2.636,22	2.687,90	2.739,60	2.791,29	2.842,99	2.894,67	2.946,37	2.998,05	3.049,73	3.101,43	3.153,12	3.204,82	3.256,50	3.308,21	3.359,91	3.411,61	3.463,31	3.515,01	3.566,70
17	2.638,00	2.690,77	2.743,52	2.796,27	2.849,05	2.901,79	2.954,56	3.007,32	3.060,08	3.112,84	3.165,61	3.218,36	3.271,12	3.323,89	3.376,63	3.429,40	3.482,16	3.534,93	3.587,69	3.640,45

TABELA III- B

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.851,88	2.908,93	2.965,97	3.023,00	3.080,06	3.137,09	3.194,12	3.251,16	3.308,21	3.365,23	3.422,27	3.479,32	3.536,35	3.593,38	3.650,42	3.707,46	3.764,50	3.821,53	3.878,57	3.935,60
2	2.937,45	2.996,20	3.054,95	3.113,70	3.172,45	3.231,19	3.289,95	3.348,69	3.407,43	3.466,19	3.524,93	3.583,68	3.642,44	3.701,20	3.759,95	3.818,69	3.877,44	3.936,19	3.994,93	4.053,68
3	3.023,00	3.083,47	3.143,94	3.204,40	3.264,85	3.325,30	3.385,76	3.446,22	3.506,68	3.567,15	3.627,62	3.688,07	3.748,53	3.808,99	3.869,45	3.929,91	3.990,36	4.050,83	4.111,28	4.171,74
4	3.108,57	3.170,73	3.232,91	3.295,07	3.357,25	3.419,41	3.481,59	3.543,77	3.605,93	3.668,11	3.730,28	3.792,45	3.854,62	3.916,79	3.978,96	4.041,14	4.103,30	4.165,48	4.227,65	4.289,82
5	3.194,12	3.258,00	3.321,88	3.385,76	3.449,65	3.513,54	3.577,42	3.641,30	3.705,18	3.769,05	3.832,95	3.896,82	3.960,70	4.024,59	4.088,47	4.152,37	4.216,24	4.280,12	4.344,00	4.407,88
6	3.279,68	3.345,28	3.410,87	3.476,45	3.542,05	3.607,65	3.673,23	3.738,82	3.804,44	3.870,02	3.935,61	4.001,20	4.066,80	4.132,39	4.197,98	4.263,58	4.329,18	4.394,77	4.460,37	4.525,96
7	3.365,23	3.432,54	3.499,84	3.567,15	3.634,45	3.701,75	3.769,05	3.836,36	3.903,66	3.970,97	4.038,28	4.105,58	4.172,89	4.240,20	4.307,50	4.374,79	4.442,10	4.509,41	4.576,71	4.644,02
8	3.450,78	3.519,80	3.588,82	3.657,84	3.726,85	3.795,87	3.864,89	3.933,89	4.002,91	4.071,93	4.140,95	4.209,96	4.278,98	4.348,00	4.417,01	4.486,02	4.555,04	4.624,06	4.693,07	4.762,09
9	3.536,35	3.607,07	3.677,81	3.748,53	3.819,25	3.889,99	3.960,70	4.031,44	4.102,16	4.172,89	4.243,62	4.314,34	4.385,07	4.455,80	4.526,53	4.597,24	4.667,99	4.738,70	4.809,41	4.880,13
10	3.621,90	3.694,35	3.766,79	3.839,22	3.911,66	3.984,09	4.056,53	4.128,98	4.201,41	4.273,85	4.346,28	4.418,73	4.491,16	4.563,60	4.636,04	4.708,47	4.780,92	4.853,35	4.925,79	4.998,23
11	3.707,46	3.781,61	3.855,76	3.929,91	4.004,06	4.078,21	4.152,37	4.226,51	4.300,67	4.374,79	4.448,95	4.523,10	4.597,24	4.671,40	4.745,54	4.819,70	4.893,85	4.968,00	5.042,14	5.116,29
12	3.793,02	3.868,88	3.944,74	4.020,60	4.096,46	4.172,33	4.248,18	4.324,04	4.399,90	4.475,77	4.551,63	4.627,48	4.703,34	4.779,20	4.855,07	4.930,93	5.006,78	5.082,65	5.158,51	5.234,37
13	3.878,57	3.956,15	4.033,72	4.111,30	4.188,86	4.266,43	4.344,00	4.421,58	4.499,14	4.576,71	4.654,30	4.731,86	4.809,43	4.887,00	4.964,58	5.042,14	5.119,73	5.197,31	5.274,89	5.352,47
14	3.964,12	4.043,42	4.122,70	4.201,98	4.281,27	4.360,54	4.439,84	4.519,11	4.598,39	4.677,68	4.756,96	4.836,24	4.915,52	4.994,81	5.074,08	5.153,37	5.232,66	5.311,95	5.391,23	5.470,52
15	4.049,69	4.130,69	4.211,68	4.292,67	4.373,67	4.454,65	4.535,65	4.616,65	4.697,64	4.778,63	4.859,63	4.940,62	5.021,62	5.102,61	5.183,60	5.264,60	5.345,58	5.426,58	5.507,57	5.588,56
16	4.135,25	4.217,95	4.300,67	4.383,35	4.466,07	4.548,77	4.631,48	4.714,18	4.796,88	4.879,58	4.962,29	5.045,00	5.127,70	5.210,41	5.293,11	5.375,81	5.458,52	5.541,23	5.623,94	5.706,65
17	4.220,80	4.305,22	4.389,63	4.474,05	4.558,46	4.642,88	4.727,30	4.811,71	4.896,13	4.980,56	5.064,96	5.149,38	5.233,79	5.318,21	5.402,63	5.487,04	5.571,46	5.655,87	5.740,29	5.824,70

TABELA III- A

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.782,43	1.818,09	1.853,72	1.889,38	1.925,03	1.960,67	1.996,32	2.031,98	2.067,61	2.103,27	2.138,93	2.174,56	2.210,22	2.245,87	2.281,52	2.317,16	2.352,82	2.388,46	2.424,11	2.459,75
2	1.835,90	1.872,63	1.909,34	1.946,07	1.982,78	2.019,50	2.056,21	2.092,93	2.129,64	2.166,37	2.203,09	2.239,81	2.276,52	2.313,24	2.349,96	2.386,67	2.423,40	2.460,12	2.496,84	2.533,56
3	1.889,38	1.927,18	1.964,95	2.002,75	2.040,53	2.078,32	2.116,11	2.153,90	2.191,67	2.229,47	2.267,25	2.305,04	2.342,83	2.380,61	2.418,40	2.456,20	2.493,98	2.531,77	2.569,56	2.607,35
4	1.942,85	1.981,70	2.020,56	2.059,41	2.098,29	2.137,15	2.176,00	2.214,86	2.253,71	2.292,57	2.331,42	2.370,27	2.409,15	2.448,00	2.486,86	2.525,71	2.564,57	2.603,42	2.642,28	2.681,13
5	1.996,32	2.036,26	2.076,18	2.116,10	2.156,03	2.195,95	2.235,89	2.275,80	2.315,74	2.355,65	2.395,59	2.435,52	2.475,44	2.515,37	2.555,30	2.595,22	2.635,16	2.675,07	2.714,98	2.754,89
6	2.049,79	2.090,79	2.131,78	2.172,78	2.213,78	2.254,78	2.295,78	2.336,77	2.377,77	2.418,76	2.459,76	2.500,76	2.541,76	2.582,75	2.623,73	2.664,73	2.705,73	2.746,73	2.787,72	2.828,72
7	2.103,27	2.145,34	2.187,40	2.229,47	2.271,52	2.313,60	2.355,65	2.397,73	2.439,80	2.481,85	2.523,93	2.565,99	2.608,06	2.650,12	2.692,19	2.734,26	2.776,32	2.818,39	2.860,46	2.902,52
8	2.156,74	2.199,88	2.243,01	2.286,15	2.329,28	2.372,42	2.415,55	2.458,68	2.501,82	2.544,96	2.588,10	2.631,23	2.674,36	2.717,						

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2012

Cargo	H/mensais	EV	REF	Valor					
ABASTECEDOR III	200	EF40	23	1.033,36	CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA III	60	UF12	7	1.045,90
ADMINISTRADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS	200	CC40	37	2.621,30	CONTADOR	200	UF40	11	3.091,47
ADMINISTRADOR III	200	UF40	7	2.331,72	COORDENADOR	200	SUBS	5	11.359,09
AGENTE CULTURAL III	200	MF40	11	1.587,09	COORDENADOR DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	IF40	16	1.358,81
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	IC40	20	7.576,08	COORDENADOR DE ESPORTES	200	IF40	22	2.880,36
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	IC40	19	5.085,47	COSTUREIRA III	200	EF40	27	1.164,79
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	IC40	18	4.223,44	COZINHEIRA III	110	EF22	9	717,06
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	IC40	15	2.799,22	COZINHEIRA III	200	EF40	27	1.164,80
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	IC40	10	2.044,05	DESENHISTA III	200	MF40	13	1.800,08
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	IC40	9	1.799,54	DESENHISTA SUPERVISOR III	200	MF40	15	2.067,92
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	IC40	6	1.587,09	DIGITADOR III	150	PF30	14	1.151,85
AGENTE DE CADASTRO A	200	IC40	20	7.576,08	ECONOMISTA A	200	UC40	6	7.576,08
AGENTE DE CADASTRO B	200	IC40	19	5.085,47	ECONOMISTA B	200	UC40	5	6.691,84
AGENTE DE CADASTRO C	200	IC40	18	4.223,44	ECONOMISTA C	200	UC40	4	5.807,73
AGENTE DE CADASTRO D	200	IC40	15	2.799,22	ECONOMISTA D	200	UC40	3	4.923,56
AGENTE DE CADASTRO E	200	IC40	10	2.044,05	ECONOMISTA E	200	UC40	2	4.564,99
AGENTE DE CADASTRO F	200	IC40	9	1.799,54	ECONOMISTA F	200	UC40	1	4.348,57
AGENTE DE CADASTRO G	200	IC40	6	1.587,09	ECONOMISTA III	200	UF40	1	4.348,57
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES III	200	EF40	27	1.164,79	ENCADERNADOR III	200	PF40	18	1.414,39
AGENTE DE DEFESA CIVIL	200	MF40	11	1.587,09	ENCANADOR III	200	PF40	12	1.205,50
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III	200	MF40	10	1.495,63	ENFERMEIRO DO TRABALHO	150	UF30	7	2.411,27
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	UC40	17	7.576,08	ENGENHEIRO A	200	UC40	6	7.576,08
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	UC40	13	5.085,47	ENGENHEIRO B	200	UC40	5	6.691,84
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	UC40	11	4.223,44	ENGENHEIRO C	200	UC40	4	5.807,73
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	UC40	9	3.530,87	ENGENHEIRO D	200	UC40	3	4.923,56
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	UC40	6	3.091,47	ENGENHEIRO E	200	UC40	2	4.565,99
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	UC40	5	2.612,85	ENGENHEIRO F	200	UC40	1	4.348,57
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	UC40	4	2.331,72	ENGENHEIRO AGRÔNOMO III	200	UF40	1	4.348,57
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	200	PF40	14	1.297,63	ENGENHEIRO AMBIENTAL III	200	UF40	1	4.348,57
AGENTE DE PATRIMÔNIO III	200	MF40	11	1.587,09	ENGENHEIRO CIVIL III	200	UF40	1	4.348,57
AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	200	MF40	11	1.587,09	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	UF40	1	4.348,57
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	MF40	14	1.963,16	ENGENHEIRO ELETRICISTA III	200	UF40	1	4.348,57
AGENTE ESCOLAR	200	MF40	10	1.495,63	ENGENHEIRO FLORESTAL III	200	UF40	1	4.348,57
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	MF40	13	1.800,08	ENGENHEIRO III	200	UF40	1	4.348,57
AGENTE FUNERÁRIO III	200	MF40	11	1.587,09	ENGENHEIRO MECÂNICO III	200	UF40	1	4.348,57
AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	EF40	30	1.271,88	ENGENHEIRO QUÍMICO III	200	UF40	1	4.348,57
AGENTE PÚBLICO NÍVEL I	200	CE40	10	5.085,47	ESTAFETA III	200	EF40	22	917,87
AGENTE PÚBLICO NÍVEL II	200	CE40	9	4.239,36	Ferreiro Armador III	200	PF40	12	1.205,50
AGENTE PÚBLICO NÍVEL III	200	CE40	8	3.531,38	FISIOTERAPEUTA III	150	UF30	6	2.331,72
AGENTE PÚBLICO NÍVEL IV	200	CE40	7	3.297,68	FONOAUDIÓLOGO III	150	UF30	6	2.331,72
AGENTE PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	CE40	11	7.576,08	GEÓLOGO A	200	UC40	6	7.576,08
AGENTE PÚBLICO NÍVEL V	200	CE40	6	2.215,52	GEÓLOGO B	200	UC40	5	6.691,84
AGENTE PÚBLICO NÍVEL VI	200	CE40	5	2.113,11	GEÓLOGO C	200	UC40	4	5.807,73
AGENTE PÚBLICO NÍVEL VII	200	CE40	4	1.787,49	GEÓLOGO D	200	UC40	3	4.923,56
AGENTE PÚBLICO NÍVEL VIII	200	CE40	3	1.729,51	GEÓLOGO E	200	UC40	2	4.565,99
AGRIMENSOR A	200	IC40	17	3.335,31	GEÓLOGO F	200	UC40	1	4.348,57
AGRIMENSOR B	200	IC40	16	3.047,48	GEÓLOGO III	200	UF40	1	4.348,57
AGRIMENSOR C	200	IC40	14	2.785,86	GESTOR DE DEPARTAMENTO	200	CC40	51	7.576,08
AGRIMENSOR D	200	IC40	13	2.547,96	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	200	MF40	12	1.728,89
AGRIMENSOR E	200	IC40	12	2.331,72	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	200	MF40	10	1.495,63
AGRIMENSOR F	200	IC40	11	2.126,26	GUARDA III	200	EF40	24	1.053,78
AGRIMENSOR G	200	IC40	9	1.799,54	INSPECTOR FISCAL DE RENDAS I	200	UC40	12	4.923,56
AGRIMENSOR III	200	MF40	13	1.800,08	INSPECTOR FISCAL DE RENDAS II	200	UC40	8	3.611,69
AJUDANTE DE ELETRICISTA III	200	EF40	24	1.053,78	INSPECTOR FISCAL DE RENDAS III	200	UC40	7	3.227,38
AJUDANTE DE FUNILEIRO III	200	EF40	24	1.053,78	INSPECTOR MECÂNICO	200	MF40	13	1.800,08
AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	EF33	28	1.078,76	INSTRUTOR DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHADOR INDUSTRIAL III	100	MF20	10	1.222,13
AJUDANTE DE PINTOR III	200	EF40	24	1.053,78	INSTRUTOR DE CURSOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	100	UF20	6	1.380,05
AJUDANTE DE TOPOGRAFO III	200	EF40	24	1.053,78	INSTRUTOR DE CURSOS COMANDOS ELÉTRICOS III	100	MF20	10	1.222,13
ALMOXARIFE III	200	PF40	19	1.479,47	INSTRUTOR DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL III	100	MF20	10	1.222,13
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	UF40	11	3.091,47	INSTRUTOR DE CURSOS DE ELETRICISTA III	100	MF20	10	1.222,13
ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	UF40	1	4.348,57	INSTRUTOR DE CURSOS DE SUPERVISÃO III	100	UF20	6	1.380,05
APONTADOR DE FREQUÊNCIA III	200	MF40	11	1.587,09	INSTRUTOR DE CURSOS DE MECÂNICO AUTOS III	100	MF20	10	1.222,13
APONTADOR III	200	EF40	23	1.033,36	INSTRUTOR DO CTMO III	100	MF20	10	1.222,13
ARQUITETO A	200	UC40	6	7.576,08	JARDINEIRO III	200	PF40	12	1.205,50
ARQUITETO B	200	UC40	5	6.691,84	JORNALISTA III	137,5	UF27	5	1.523,62
ARQUITETO C	200	UC40	4	5.807,73	LABORATORISTA III	200	EF40	30	1.271,88
ARQUITETO D	200	UC40	3	4.923,56	LAVADEIRA III	200	EF40	27	1.164,79
ARQUITETO E	200	UC40	2	4.565,99	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III	200	EF40	23	1.033,36
ARQUITETO F	200	UC40	1	4.348,57	LAVADOR III	200	EF40	27	1.164,79
ARQUITETO III	110	UF22	10	1.776,30	LÍDER DE GRUPO III	200	PF40	19	1.479,47
ARQUITETO III	200	UF40	1	4.348,57	MEDICO	60	UF12	11	1.831,37
ARQUIVISTA III	200	EF40	32	1.388,04	MEDICO DO TRABALHO III	100	UF20	20	4.368,32
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS	200	CC40	27	1.852,90	MEDICO VETERINÁRIO III	100	UF20	19	3.379,52
ASSESSOR DE GABINETE I	200	CC40	48	3.885,21	MEDICO VETERINÁRIO III	110	UF22	17	3.717,47
ASSESSOR DE GABINETE II	200	CC40	46	3.545,14	MEDICO VETERINÁRIO III	200	UF40	21	6.759,04
ASSESSOR DE GABINETE III	200	CC40	45	3.277,63	MONITORA DA C.A.J.U.	100	IF20	10	1.222,11
ASSESSOR DE GABINETE IV	200	CC40	43	2.880,36	MONITORA DA C.A.J.U.	200	IF40	20	2.274,96
ASSESSOR DE GABINETE V	200	CC40	37	2.621,30	MONITORA DE EMEI III	200	EF40	23	1.033,36
ASSESSOR DE GESTÃO I	200	CC40	33	2.215,52	MOTORISTA CARRETEIRO III	200	PF40	14	1.297,63
ASSESSOR DE GESTÃO II	200	CC40	26	1.721,13	MOTORISTA GUINCHEIRO III	200	PF40	14	1.297,63
ASSESSOR DE GESTÃO III	200	CC40	23	1.479,48	MOTORISTA III	200	PF40	13	1.234,38
ASSESSOR DE GESTÃO IV	200	CC40	19	1.329,38	NUTRICIONISTA III	120	UF24	5	1.899,86
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO I	200	CC40	3	5.848,30	NUTRICIONISTA III	150	UF30	6	2.331,72
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO II	200	CC40	50	5.523,06	OPERADOR DE CÂMARA ESCURA III	110	EF22	11	928,83
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO III	200	CC40	49	5.085,47	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	200	EF40	32	1.388,04
ASSESSOR RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	IF40	16	1.358,81	OPERADOR DE MAQUINA III	200	PF40	12	1.205,50
ASSESSOR TÉCNICO ESCRITÓRIO DO PLANO DIRETOR	200	IF40	23	3.091,47	OPERADOR DE MAQUINA PESADA III	200	PF40	14	1.297,63
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO III	200	MF40	11	1.587,09	OPERADOR DE MARTELETE	150	PF30	14	1.151,85
ASSISTENTE DE FOTOGRAFO	200	IF40	15	983,41	OPERADOR DE MICROFILMAGEM III	200	MF40	11	1.587,09
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	MF40	11	1.587,09	OPERADOR DE SOM III	200	EF40	32	1.388,04
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	MF40	11	1.587,09	ORIENTADOR DE ATIVIDADES DO CECON	100	IF20	10	1.222,11
ASSISTENTE SOCIAL III	110	UF22	9	1.755,22	ORIENTADOR DE ATIVIDADES DO CECON	200	IF40	20	2.274,96
ASSISTENTE SOCIAL III	150	UF30	6	2.331,72	ORIENTADOR NUTRICIONAL III	200	MF40	11	1.587,09
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PLANTONISTA III	60	EF12	25	434,63	ORIENTADOR PEDAGÓGICO III	200	UF40	12	3.232,80
ATENDENTE III	200	EF40	24	1.053,78	PEDREIRO III	200	PF40	12	1.205,50
AUXILIAR DE ALMOXARIFE III	200	EF40	23	1.033,36	PINTOR III	200	PF40	12	1.205,50
AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	200	EF40	28	1.183,42	PINTOR LETRISTA III	200	PF40	14	1.297,63
AUXILIAR DE COZINHA III	200	EF40	23	1.033,36	PROCURADOR CHEFE	200	CC40	49	5.085,47
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	MF36	2	1.606,38	PROCURADOR III	100	UC20	10	3.091,47
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	MF36	2	1.358,79	PROCURADOR III	100	UF20	17	3.091,47
AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA III	200	MF40	8	1.358,79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	110	UF22	11	1.854,10
AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	EF24	11	928,83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	150	UF30	7	2.466,75
AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	180	EF36	1	1.297,23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	200	UF40	12	3.232,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS III	200	EF40	23	1.033,36	PROFESSOR DE MÚSICA III	100	UFSE	2	2.116,65
AUXILIAR GERAL III	200	EF40	22	917,87	PROGRAMADOR DE ÁUDIO VISUAL III	200	EF40	32	1.388,04
AUXILIAR OPERACIONAL	110	EF22	8	581,15	PSICÓLOGO III	110	UF22	9	1.755,22
AUXILIAR OPERACIONAL	200	EF40	22	917,87	PSICÓLOGO III	150	UF30	6	2.331,72
AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	EF40	23	1.033,36	PSICOPEDAGOGO III	150	UF30	6	2.331,72
BARBEIRO III	200	PF40	19	1.479,47	RECEPCIONISTA III	200	EC40	13	1.053,78
BIBLIOTECÁRIO III	200	UF40	9	2.590,90	RECEPCIONISTA III	200	EF40	24	1.053,78
BIÓLOGO III	110	UF22	9	1.755,22	REGENTE	200	CC40	49	5.085,47
BIÓLOGO III	150	UF30	6	2.331,72	REPÓRTER FOTOGRAFICO III	150	PF30	16	1.479,47
BORRACHEIRO III	200	PF40	12	1.205,50	SALVA VIDAS III	200	EF40	27	1.164,79
CALCETEIRO III	200	PF40	12	1.205,50	SECRETARIO ADJUNTO	200	SUBS	6	9.470,43
CARPINTEIRO ARTÍSTICO III	200	PF40	12	1.205,50	SECRETARIO DE ESCOLA	200	CC40	24	1.630,83
CARPINTEIRO III	200	PF40	12	1.205,50	SECRETARIO MUNICIPAL	200	SUBS	5	11.359,09
CHEFE DE GABINETE	200	SUBS	5	11.359,09	SERVEENTE III	200	EF40	22	917,87
					SOCIÓLOGO A	200	UC40	6	7.576,08

SOCIÓLOGO B	200	UC40	5	6.691,84
SOCIÓLOGO C	200	UC40	4	5.807,73
SOCIÓLOGO D	200	UC40	3	4.923,56
SOCIÓLOGO E	200	UC40	2	4.565,99
SOCIÓLOGO F	200	UC40	1	4.348,57
SOCIÓLOGO III	200	UF40	1	4.348,57
SOLDADOR III	200	PF40	14	1.297,63
SUPERVISOR	200	IF40	18	1.971,30
SUPERVISOR REGIONAL DE SAÚDE	200	CC40	51	7.576,08
TAPECEIRO III	200	PF40	14	1.297,63
TÉCNICO AGRÍCOLA III	200	MF40	13	1.800,08
TÉCNICO AMBIENTAL	200	MF40	13	1.800,08
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	MF40	19	2.447,67
TÉCNICO EM DRENAGEM	200	MF40	13	1.800,08
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES III	200	MF40	13	1.800,08
TÉCNICO EM ELETRODOMÉSTICO III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO EM ELETROÔNICA III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO EM FOGÕES III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS III	120	MF24	10	1.090,19
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS III	200	MF40	11	1.587,09
TÉCNICO EM MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO EM MICROFILMAGEM III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO EM ORTOPTICA III	110	UF22	8	1.358,55
TÉCNICO EM RAIOS X III	110	MF22	13	1.372,77
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO EM RELÓGIO DE PONTO III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO EM SOM III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	MF40	14	1.963,16
TÉCNICO EM TELEFONIA III	200	PF40	22	1.800,08
TÉCNICO MECÂNICO	200	MF40	13	1.800,08
TELEFONISTA III	150	PF30	17	1.556,18
TERAPEUTA OCUPACIONAL III	150	UF30	6	2.331,72
TOPÓGRAFO III	200	MF40	13	1.800,08
TORNEIRO MECÂNICO III	200	PF40	18	1.414,39
TRATADOR III	200	EF40	30	1.271,88
VIDRACEIRO III	200	PF40	12	1.205,50
ZELADOR III	200	EF40	33	1.446,14

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcoólica.**

CONTRATO/PEDIDO: 21002/2011.

EMPENHO: 1241/2013.

OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas. VALOR: R\$ 10.388,29 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 14.

EXIGIBILIDADE: 20/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde para a recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química.

Biq Benefícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3901/2009.

EMPENHO: 2799/2013.

OBJETO: Fornecimento de vales-alimentação. VALOR: R\$ 60.901,00 (sessenta mil, novecentos e um reais), NF. 8613.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: Os créditos efetuados nos cartões alimentação são essenciais à Secretaria do Trabalho para atendimento da Lei Municipal nº 5695, de 10 de julho de 2001, que criou o Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

B.N.P. Comercial Ltda - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 20/2012.

EMPENHO: 6398/2012.

OBJETO: Aquisição de painéis de pressão. VALOR: R\$ 4.965,60 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 333.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação para atendimento da grande demanda das vinte escolas inicialmente contempladas com o referido equipamento, buscando a eficiência no serviço da alimentação escolar da rede municipal.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 4001/2010 e 6001/2010.

EMPENHO: 1883/2013 e 2954/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários. VALOR: R\$ 44.061,10 (quarenta e quatro mil, sessenta e um reais e dez centavos), sendo R\$ 40.342,20 (quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), referente recursos próprios e R\$ 3.718,90 (três mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 361329, 361330, 366405 e 366406.

EXIGIBILIDADE: 13/02 e 10/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial por tratar-se de estágio na área de Arquitetura, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante, sob supervisão de profissional vinculado à Secretaria da Saúde; e estágio nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Sociologia e Direito na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CINE Centro Integrado de Nefrologia S/C Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 2702/2009.

EMPENHO: 3568/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva. VALOR: R\$ 73.516,47 (setenta e três mil, quinhentos e

dezesseis reais e quarenta e sete centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Saúde para continuidade do atendimento à população do município.

CM Hospitalar Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 31/2013.

EMPENHO: 1355/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 300319.

EXIGIBILIDADE: 12/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria da Saúde para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Convênios Card Administradora e Editora Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010.

EMPENHO: 1865/2013.

OBJETO: Fornecimento de cartões magnéticos de vale-alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

VALOR: R\$ 36.199,56 (trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), NF. 138.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2013.

JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é essencial para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme consta da Política Nacional, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica.

DOCS & BYTES Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8201/2011.

EMPENHO: 1064/2012.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em informática documentária, manutenção e suporte ao sistema Alexandria On Line, utilizado pelo Sistema Municipal de Bibliotecas.

VALOR: R\$ 3.734,50 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), NF. 963.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para dar continuidade à prestação de serviços de consultoria em informática documentária, manutenção e suporte ao Sistema Alexandria, ao banco de dados das informações bibliográficas correspondentes, e respectivo ambiente computacional para o Sistema Municipal de Biblioteca, e a possíveis aplicativos derivados do próprio sistema.

F. Lopes Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 2101/2011.

EMPENHO: 3406/2012.

OBJETO: Publicação de editais em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

VALOR: R\$ 626,06 (seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 12494.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2012.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

Fundação Getúlio Vargas

CONTRATO/PEDIDO: 3201/2009 e 5601/2010.

EMPENHOS: 687/2012 e 11753/2012.

OBJETO: 30ª parcela referente serviços de consultoria visando contribuir para a viabilização das ações prioritizadas pelo Planejamento Estratégico Situacional (PES) da Secretaria de Finanças; e 10ª, 11ª e 12ª parcelas referente serviços de assessoramento na gestão da área de tributos mobiliários.

VALOR: R\$ 91.476,66 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), NFs. 50471, 50473, 50474 e 54887.

EXIGIBILIDADE: 10/12 e 26/12/2012.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para contribuir para a viabilização das ações prioritizadas

pelo PES da Secretaria de Finanças; e essencial para o assessoramento na gestão da área dos Tributos Mobiliários (ISSQN) na Secretaria de Finanças.

Guarupass Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região.

CONTRATO/PEDIDO: 5701/2011.

EMPENHOS: 1593/2013, 1594/2013, 1595/2013, 1596/2013, 1607/2013, 1609/2013 e 1610/2013.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), sendo R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), referente recursos próprios; R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Imex Center Farma Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8502/2012.

EMPENHO: 3846/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 250.725,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 45382, 45612 e 45754.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2013.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para serem distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 103/2012.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 1.622,54 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), NF. 573829.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Interlab Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 845/2012.

EMPENHO: 682/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 40281.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2013.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Kerion Engenharia e Sistemas S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 9201/2009.

EMPENHO: 1660/2012.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistemas.

VALOR: R\$ 325.075,95 (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), NFs. 95 e 96.

EXIGIBILIDADE: 01/02 e 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a execução de serviços nos sistemas de diversas unidades das Secretarias de Administração e Finanças, tais como Sistema Tributário (Receita), Sistema Financeiro e Orçamentário, Sistema Controle de Patrimônios, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Dívida Ativa, sendo que sua falta acarretaria grandes transtornos à rotina da Prefeitura.

Marcelo Ernandes Mesquita Me.

CONTRATO/PEDIDO: 007/2013.

EMPENHOS: 1577/2013 e 1578/2013.

OBJETO: Fornecimento de cereal infantil.

VALOR: R\$ 3.248,75 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 151.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para dar atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede de saúde deste município.

Metalplay Indústria e Comércio Ltda EPP

CONTRATO/PEDIDO: 091/2012 e 092/2012.

EMPENHOS: 19555/2012, 19556/2012, 19648/2012 e 19649/2012.

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas e móveis adaptados.

VALOR: R\$ 64.953,47 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 3057 e 3058.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos é indispensável à Secretaria de Educação, pois são fundamentais para atendimento de educandos com deficiências, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Prodiet Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 30/2013.

EMPENHO: 1348/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 415,36 (quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 11116.

EXIGIBILIDADE: 11/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Promobom Autopass S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 7201/2011.

EMPENHOS: 1532/2013, 1533/2013, 1535/2013, 1540/2013, 1551/2013, 1556/2013 e 1564/2013.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal.

VALOR: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), sendo R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), referente recursos próprios; R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Salip Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 14002/2012.

EMPENHO: 2314/2013.

OBJETO: Fornecimento de dispositivo 2 vias para infusão venosa sistema fechado (adulto e infantil).

VALOR: R\$ 14.278,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 2034, 2127e 2129.

EXIGIBILIDADE: 14/02 e 08/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde na continuidade da prestação dos serviços médico-hospitalares, e sua falta prejudicaria o atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 35/2013.

EMPENHO: 1346/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 129.153,15 (cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quinze centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 21378.

EXIGIBILIDADE: 04/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

São Paulo Transporte S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.

EMPENHOS: 1522/2013, 1523/2013, 1524/2013, 1525/2013, 1526/2013, 1527/2013 e 1529/2013.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

em madeira, com visor; Forração: Caixa e tampa em tecido branco, babado em tecido e sobrebado com renda; Chavetas: 08 chavetas latonadas douradas; Alças: 06(seis) alças tipo varãozinho luxo na cor dourada; Cor: marfim ou mel com verniz PU alto brilho.Travesseiro: Solto confeccionado em tecido branco.

A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 2.1-Medidas internas: 2,10m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-5-GODOY SANTOS-R\$ 438,30 2.2-Medidas internas: 2,10m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-5-GODOY SANTOS-R\$ 426,97 2.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-5-GODOY SANTOS-R\$ 390,67 2.4-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – Deverá suportar até 100kg-Peça-20-GODOY SANTOS-R\$ 360,03 Lote 18 – Popular ITEM 01 - URNAS MODELO SEXTAVADO Caixa e tampa: Em madeira de pinnus reflorestada, com molduras nas laterais e rodapé;Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus, para urnas do item 1.1 e 1.2 o fundo deverá ser inteiriço de pinnus;Sobretampo: Dois sobretampas em pinnus ou MDF de 10mm, com visor de vidro ou acrílico.Forração: Caixa e tampa forrada em tecido branco, com babado de tecido e sobrebado em renda de 20 cm;Chavetas: 10 chavetas latonadas douradas;Alças: urnas do item 1.1 e 1.2 deverão conter 02(dois) varões médios com 06(seis) fixadores e 02 (dois) varões pequenos com 04 (quatro) fixadores nas laterais e 02 varões pequenos sendo um na cabeça e outro no pé, as urnas do item 1.3 a 1.6 deverão conter 02(dois) varões médios com 06(seis) fixadores e 02 (dois) varões pequenos com 04 (quatro) fixadores nas laterais, todos metalizados na cor dourada; Cor: cerejeira escura ou clara com verniz PU alto brilho.Travesseiro: Solto confeccionado em tecido branco.

A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 1.1 -Medidas internas: 2,10m x 0,85m x 0,60m – Deverá suportar até 300 Kg -Peça-5-GODOY SANTOS-R\$ 914,30 1.2-Medidas internas: 2,05m x 0,75m x 0,55m – Deverá suportar até 200 Kg -Peça-5-GODOY SANTOS-R\$ 872,57 1.3-Medidas internas: 2,10m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-5-GODOY SANTOS-R\$ 661,73 1.4-Medidas internas: 2,10m x 0,55m x 0,37m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-5-GODOY SANTOS-R\$ 520,00 1.5-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-5-GODOY SANTOS-R\$ 544,45 1.6-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,37m – Deverá suportar até 100kg-Peça-30-GODOY SANTOS-R\$ 438,52 ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADO Caixa e tampa: Confeccionado em madeira de pinnus, bordas em relevo, com rodapé. Fundo: Inteiriço em OSB ou em madeira de pinnus;Sobretampo: Com 02 (dois) sobretampas gravado em baixo relevo em madeira de pinnus ou MDF de 10mm de espessura, contendo cruz e cristo ou biblia em madeira pintada na mesma cor da urna colocada entre os sobretampas, Forração: Caixa e Tampa forrada em samilão, babado de TNT branco e sobrebado com renda;Chavetas: 10 chavetas latonadas douradas;Alças: 02(dois) varões metalizados com 06 (seis) fixadores metalizados na cor dourada;Cor: mogno, vinhático sobreado ou rajado com verniz PU alto brilho.Travesseiro: Solto confeccionado em tecido branco.

A urna deverá ser embalada em plástico transparente, com número do lote, item e subitem 2.1-Medidas internas: 2,04m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-10-GODOY SANTOS-R\$ 424,84 2.2-Medidas internas: 2,04m x 0,55m x 0,37m – Deverá suportar até 130 Kg -Peça-10-GODOY SANTOS-R\$ 385,99 2.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – Deverá suportar até 130kg-Peça-20-GODOY SANTOS-R\$ 367,08 2.4-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,37m – Deverá suportar até 100kg-Peça-40-GODOY SANTOS-R\$ 320,18 Ata RP: 005611/13 PA: 16592/13 Pregão: 15/13 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: PLENACOM COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 meses Assinatura: 18/03/13 01-Adesivo alto desempenho para argamassa e chapisco, balde com 18 litros.-Balde-7-Sika-R\$ 159,78 02-Água raz – lata com 900ml.-Lata-110-Eucatex-R\$ 7,78 03-Argamassa interna – saco com 20Kg.-Saco-184-Quartzolit-R\$ 8,79 04-Azuélio branco 15cmx15cm.-M²-105-Eliane-R\$ 17,95 05-Espaçador 2mm: material plástico para piso e azulejo, pacote 1/2Kg.-Pacote-135-Juntalider-R\$ 3,27 06-Fechadura residencial espelho externa-Peça-46-Aliança-R\$ 49,01 07-Fechadura residencial espelho interna.-Peça-38-Aliança-R\$ 38,52 08-Lavatório WC com coluna branca.-Peça-33-Sabará&Casa-R\$ 56,97 09-Massa corrida PVA – lata com 18 litros.-Lata-50-Supremacor-R\$ 61,83 10-Piso cerâmico de cor bege, areia ou similar, 30cmx30cm.-M²-105-Ideale-Alpe-R\$ 19,25 11-Piso cerâmico de cor bege, areia ou similar, 42cmx42cm.-M²-105-Ideale-Alpe-R\$ 23,36 12-Rejunte para azulejo branco, pacote com 05Kg.-Pacote-60-Quartzolit-R\$ 13,64 Ata RP: 005711/13 PA: 16589/13 Pregão: 12/13 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: GUIANOVA COMERCIO DE FREMOLDADOS LTDA – EPP. Objeto: Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 meses Assinatura: 19/03/13 01-Lajota de concreto na resistência FCK 25mpa, nas dimensões: 20x20x07cm, não intertravado antiderrapante e estriada na superfície de concreto.-peça-2.000-GUANOVA-R\$ 2,00 Termo de Aditamento: 003-000201/2010 Contrato: 000201/2010 PA: 48145/09 Fundamento: Dispensa de Licitação, inc. VIII-Art. 24 da Lei nº 8666/93 Contratante: PG Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU Objeto: prestação de serviços de execução de limpeza Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 12/02/14 Valor: R\$ 277.645,68 Assinatura: 07/02/13 Termo de Aditamento: 02-2001/11 Contrato: 2001/11 Processo: 64046/11 Fundamento: Dispensa de Licitação, caput do artigo 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 Contratante: PG Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -

IBAM Objeto: Prestação de serviços de organização e execução de concursos públicos Finalidade: Prorrogação da vigência contratual e alteração da redação da alínea “x” e inclusão uma alínea que trata serviços de obrigatoriedade da contratada, sendo esta a letra “z”; ambas do item 3.1. da cláusula 5 Assinatura: 11/03/13 Vigência: 12 (doze) meses, até o dia 02/04/2014. PREÇOS REGISTRADOS: Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:PA: 7578/12 Pregão: 53/12 ARP: 7211/12 Fornecedor: Universo Comércio e Serviços Ltda.-Me Ass: 22/06/12-Lote único-01-Blocos de espuma de poliuretano, densidade D-28, qualidade soft, c/medidas aproximadas de 20cmx20cmx20cm-pç-JCE Colchões- 3,08-02-Blocos de espuma de poliuretano, densidade D-23, qualidade soft, c/medidas aproximadas de 15cmx25cmx15cm-pç-JCE Colchões-2,47-PA: 25988/12 Pregão: 123/12 ARP: 007511/12 Fornecedor: Guarutela Materiais p/Construções Ltda-Epp Ass: 25/06/12- Lote 1-01-Prolongador cromado 1/2' longo-pç-Rao-R\$ 7,73-02-Prolongador cromado 1/2' médio-pç-Rao-R\$ 6,14-03-Prolongador cromado 3/4' curto-pç-Rao-R\$ 6,41-04-Prolongador cromado 3/4' longo-pç-Rao-R\$ 7,55-05-Prolongador cromado 3/4' médio-pç-Rao-R\$ 6,44-06-Prolongador de metal 1/2' curto-pç-Rao-R\$ 5,34-07-Prolongador de metal 1/2' longo-pç-Rao-R\$ 7,47-08-Prolongador de metal 1/2' médio-pç-Rao-R\$ 6,16-09-Prolongador de metal 3/4' curto-pç-Rao-R\$ 6,69-10-Prolongador de metal 3/4' longo-pç-Rao-R\$ 8,35-11-Prolongador de metal 3/4' médio-pç-Rao-R\$ 6,36-12-Ralo sifonado 10cm redondo branco-pç-Cardinali-R\$ 5,91-13-Ralo sifonado 10x10x50mm-pç-Cardinali-R\$ 7,31-14-Ralo sifonado 100 PVC-pç-Cardinali-R\$ 7,67-15-Ralo sifonado 100x100 PVC-pç-Cardinali-R\$ 8,19-16-Ralo sifonado 15cm redondo-pç-Cardinali-R\$ 23,42-17-Redução excêntrica DN 100x50 esgoto-pç-Krona-R\$ 7,69-18-Redução excêntrica DN 100x75 esgoto-pç-Krona-R\$ 8,89-19-Redução excêntrica DN 150x100 esgoto-pç-Krona-R\$ 25,80-20-Redução excêntrica DN 200x150 esgoto-pç-Estrela-R\$ 42,10-21-Redução excêntrica DN 75x50 esgoto-pç-Krona-R\$ 7,23-Lote 2-01-Registro 1' gaveta-pç-Oriente-R\$ 28,80-02-Registro 1.1/2' gaveta c/canopla-pç-DIOPPI-R\$ 83,00-03-Registro 1.1/4' gaveta-pç-Oriente-R\$ 42,03-04-Registro 2' gaveta-pç-Oriente-R\$ 90,90-05-Registro 2.1/2' gaveta-pç-Oriente-R\$ 255,00-06-Registro 3/4' gaveta-pç-Oriente-R\$ 24,43-07-Registro 3/4' gaveta c/canopla-pç-Oriente-R\$ 38,67-08-Registro 3/4' pressão c/canopla-pç-Oriente-R\$ 37,83-09-Registro pressão 3/4' pç-Oriente-R\$ 28,13-10-Registro pressão 3/4' C 50-pç-Oriente-R\$ 38,33-11-Reparo p/válvula hidra-pç-Deca-R\$ 42,37-12-Reparo p/válvula hidra Máster Luxo-pç-Deca-R\$ 48,15-13-Reparo p/válvula hidra Max-pç-Deca-R\$ 42,20-14-Reparo p/válvula Lorenzetti-pç-Lorenzetti-R\$ 22,68-15-Reparo p/válvula Madute-pç-Madute-R\$ 10,78-16-Reparo p/válvula Oriente Super-pç-Oriente-R\$ 27,97-17-Reparo p/válvula Primor-pç-Oriente-R\$ 28,23-Lote 3-01-Sifão cromado 1.1/2'x1.1/2'-pç-Rao-R\$ 79,30-02-Sifão cromado 2' p/mictório-pç-Rao-R\$ 83,90-03-Sifão cromado 2'x1.1/2'-pç-Rao-R\$ 85,50-04-Sifão cromado 2'x1.1/4'-pç-Rao-R\$ 83,83-05-Sifão cromado 2'x2'-pç-Rao-R\$ 93,33-06-Sifão plástico cromado 1.1/2'x1'-pç-Rao-R\$ 68,30-07-Sifão PVC 1.1/2'x1'-pç-Gtrês-R\$ 25,13-08-Sifão PVC 1.1/2'x1.1/2'-pç-Gtrês-R\$ 27,30-09-Sifão PVC 1.1/2'x1.1/4'-pç-Gtrês-R\$ 26,43-10-Sifão PVC 1.1/2'x2'-pç-Gtrês-R\$ 26,53-11-Sifão PVC 2'x1.1/2'-pç-Gtrês-R\$ 26,03-12-Sifão universal sifonado 3 medidas-pç-Gtrês-R\$ 16,30-13-Silicone 300 gramas-bisnaga-Pulvitec-R\$ 15,43-14-Tanque de cimento-pç-Moreira-R\$ 75,27-15-Tee Azul LR 1.1/2'x3/4'-pç-Krona-R\$ 9,17-16-Prolongador de metal 1/2' longo-pç-Rao-R\$ 11,07-17-Tee azul LR 3/4'-pç-Cardinali-R\$ 4,96-18-Tee azul LR 3/4'x1/2' (b. latão)-pç-Cardinali-R\$ 5,47-19-Tee branco RR 1'-pç-Krona-R\$ 4,20-20-Tee esgoto 1.1/2'-pç-Krona-R\$ 3,70-21-Tee esgoto 2'-pç-Krona-R\$ 6,52-22-Tee esgoto 3'-pç-Krona-R\$ 9,15-23-Tee esgoto 3'x2'-pç-Krona-R\$ 5,09-24-Tee esgoto 4'-pç-Krona-R\$ 10,10-PA: 26146/12 Pregão: 119/12 ARP: 7411/12 Fornecedor: Guarutela Materiais p/Construções Ltda-Epp Ass: 25/06/12-Lote 01-01-adaptador marrom curto 1'-pç-Krona-R\$1,17-02-adaptador marrom curto 1.1/2'-pç-Krona-R\$2,15-03-adaptador marrom curto 2'-pç-Krona-R\$6,13-04-adaptador marrom curto 3/4'-pç-Krona-R\$0,40-05-adaptador marrom longo 2.1/2'-pç-plast fran-R\$126,50-06-adaptador marrom longo 3'-pç-plast fran-R\$177,15-07-adaptador marrom longo 3/4'-pç-Krona-R\$11,20-08-anel de vedação 50mm-esgoto-pç-tampelli-R\$0,80-09-anel de vedação 75mm-esgoto-pç-tampelli-R\$1,08-10-assento sanitário-branco-pç-herc-R\$16,80-11-bolsa plástica 1.1/2'-pç-bf-R\$1,81-12-botão válvula Oriente 1.1/2'-pç-Oriente-R\$11,72-Lote 02-01-bucha-esgoto-50X40mm-pç-Krona-R\$1,23-02-bucha-marrom-25X20mm-pç-Krona-R\$0,36-03-bucha-marrom-32X25mm-pç-Krona-R\$1,20-04-bucha-marrom-40X32mm-pç-Krona-R\$1,83-05-bucha-marrom-50X40mm-pç-Krona-R\$1,96-06-bucha-marrom-60X50mm-pç-Krona-R\$3,45-07-bucha-marrom-75X60mm-pç-Krona-R\$14,57-08-bucha-marrom-85X75mm-pç-Krona-R\$20,97-09-caixa d'água 1000l-fibra-pç-fortleve-R\$413,25-10-caixa de descarga completa-pç-astara-R\$38,07-11-cap 1'-pvc marrom-pç-Krona-R\$1,12-12-cap 1.1/2'-pvc marrom-pç-Krona-R\$3,67-13-cap 2'-pvc marrom-pç-Krona-R\$6,57-14-cap 3'-pvc esgoto-pç-Krona-R\$3,77-15-cap 4'-pvc esgoto-pç-Krona-R\$4,63-16-cap 40mm esgoto branco-pç-Krona-R\$2,03-17-cap 50mm esgoto branco-pç-Krona-R\$2,66-18-calete de água-pvc-preto-pç-Poliierg-R\$61,32-19-chuveiro elétrico 220v-pç-Guzzi-R\$35,25-20-chuveiro para água fria-pç-Herc-R\$5,18-21-cola adesiva p/pvc-75 g-pç-Pulvitec-R\$3,52-22-cola adesiva p/pvc-850 g-pç-Pulvitec-R\$29,15-23-engate flexível pvc 30cm-pç-Krona-R\$2,32-24-engate flexível pvc 50cm-pç-Krona-R\$3,17-25-espude p/vaso sanitário-pç-maxeal-R\$2,25-26-fita teflon-rola 25m-rola-nova-R\$2,50-27-fita teflon-rola 50m-rola-nova-R\$3,48-Lote 03-01-joelho 40x38-90º c/anel-pç-Krona-R\$4,02-02-joelho 90º c/anel p/esgoto secundário azul-pç-corr plastik-R\$4,07-03-joelho azul lr 90º-3/4'-pç-Cardinali-R\$3,53-04-joelho azul lr 90º-3/4'x1/2'-pç-Cardinali-R\$3,05-05-

joelho bco esgoto 45° 1.1/2'-pç-Krona-R\$1,45-06-joelho bco esgoto 45° 2'-pç-Krona-R\$2,31-07-joelho bco esgoto 45° 3'-pç-Krona-R\$4,32-08-joelho bco esgoto 45° 4'-pç-Krona-R\$4,98-09-joelho bco esgoto 90° 1.1/2'-pç-Krona-R\$1,53-10-joelho bco esgoto 90° 2'-pç-Krona-R\$2,21-11-joelho bco esgoto 90° 3'-pç-Krona-R\$3,88-12-joelho bco esgoto 90° 4'-pç-Krona-R\$4,33-13-joelho bco esgoto 90° 4'x2'-pç-Krona-R\$11,22-14-joelho bco rr 90° 1.1/2'-pç-Krona-R\$8,53-15-joelho bco rr 90° 3/4'-pç-Krona-R\$1,19-16-joelho marrom ll 45° 1'-pç-Krona-R\$1,61-17-joelho marrom ll 45° 1.1/2'-pç-Krona-R\$3,33-18-joelho marrom ll 45° 1.1/4'-pç-Krona-R\$4,81-19-joelho marrom ll 45° 2'-pç-Krona-R\$14,23-20-joelho marrom ll 45° 2.1/2'-pç-Krona-R\$28,87-21-joelho marrom ll 45° 3'-pç-Krona-R\$38,67-22-joelho marrom ll 45° 3/4'-pç-Krona-R\$1,12-PA: 26211/12 Pregão: 117/12 ARP: 7311/12 Fornecedor: Guarutela Materiais p/Construções Ltda. Ass: 25/06/12-Lote 01-01-Tee esgoto 4'x2'-pç-Krona-R\$ 6,54-02-Tee esgoto 4'x3'-pç-Krona-R\$ 6,64-03-Tee marrom LL 1'-pç-Krona-R\$ 2,69-04-Tee marrom LL 1'x3/4'-pç-Krona-R\$ 3,04-05-Tee marrom LL 1.1/2'-pç-Krona-R\$ 4,23-06-Tee marrom LL 1.1/2'x1'-pç-Krona-R\$ 8,28-07-Tee marrom LL 1.1/2'x3/4'-pç-Krona-R\$ 7,03-08-Tee marrom LL 1.1/4'-pç-Krona-R\$ 6,28-09-Tee marrom LL 2'-pç-Krona-R\$ 19,99-10-Tee marrom LL 2.1/2'-pç-Krona-R\$ 43,69-11-Tee marrom LL 3'-pç-Krona-R\$ 63,69-12-Tee marrom LL 3/4'-pç-Krona-R\$ 1,05-13-Tee marrom LL 3/4'x1/2'-pç-Krona-R\$ 2,29-14-Tee marrom LR 1'-pç-Krona-R\$ 8,11-15-Tee marrom LR 3/4'-pç-Krona-R\$ 1,62-16-Tee marrom LR 3/4'x1/2'-pç-Krona-R\$ 2,47-Lote 02-01-Torneira 1' bóia metal-pç-Fico-R\$ 52,51-02-Torneira 1.1/4' bóia-pç-Fico-R\$ 131,25-03-Torneira 1/2' bica móvel c/filtro-pç-Garden-R\$ 92,55-04-Torneira 1/2' lavagem-pç-Flex-R\$ 16,30-05-Torneira 1/2' p/lavatório metal cromado-pç-Flex-R\$ 29,34-06-Torneira 3/4' bóia plástica-pç-Fico-R\$ 7,37-07-Torneira 3/4' p/jardim cromada-pç-Flex-R\$ 19,57-08-Torneira 3/4' p/jardim plástica-pç-Flex-R\$ 2,96-09-Torneira 3/4' p/lavatório metal cromada-pç-Flex-R\$ 28,67-10-Torneira 3/4' p/pia plástica-pç-Herc-R\$ 3,70-11-Torneira 3/4' p/tanque metálica-pç-Flex-R\$ 16,50-12-Torneira 3/4' p/tanque plástica-pç-Herc-R\$ 3,73-13-Torneira c/acionamento automático-pç-Romar-R\$ 152,13-14-Torneira p/pia metal cromada-pç-Bina-R\$ 33,69-Lote 03-01-Tubo de ligação p/vaso sanitário 1.1/2'-pç-Krona-R\$ 20,57-02-Tubo descarga PVC branco-pç-ASTRA-R\$ 18,45-03-Tubo esgoto 1.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 24,45-04-Tubo esgoto 2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 33,53-05-Tubo esgoto 2.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 44,93-06-Tubo esgoto 3' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 49,19-07-Tubo marrom 1' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 31,17-08-Tubo marrom 1.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 58,77-09-Tubo marrom 1.1/4' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 44,41-10-Tubo marrom 2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 78,69-11-Tubo marrom 2.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 115,65-12-Tubo marrom 3/4' Barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 19,42-13-Tubo Ponta Azul 1.1/2' c/6m-Barra-Krona-R\$ 8,35-Lote 04-01-União 25mm branco PVC 3/4'-pç-Krona-R\$ 5,75-02-União 32mm branco PVC 1'-pç-Krona-R\$ 10,21-03-União 40mm branco PVC 1.1/4'-pç-Krona-R\$ 17,65-04-União 50mm branco PVC 1.1/2'-pç-Krona-R\$ 19,37-05-União 60mm branco PVC 2'-pç-Krona-R\$ 27,17-06-União 75mm branco PVC 2.1/2'-pç-Amanco-R\$ 177,22-07-União 85mm branco PVC 3'-pç-Amanco-R\$ 224,73-Lote 05-01-Válvula 1' (curta) PVC p/lavatório-pç-Rao-30-R\$ 7,23-02-Válvula 1' PVC p/lavatório-pç-Rao-50-R\$ 8,15-03-Válvula 1' PVC p/pia-pç-Rao-50-R\$ 9,73-04-Válvula 2' PVC p/tanque-pç-Rao-50-R\$ 13,58-05-Válvula americana 1.1/2' pia-pç-Rao-200-R\$ 20,25-06-Válvula c/ladrão 1' PVC p/lavatório-pç-Rao-50-R\$ 10,20-07-Válvula de descarga 1.1/2' Lorenzetti-pç-Lorenzetti-50-R\$ 136,13-08-Válvula de descarga 1.1/2' Oriente-pç-Oriente-100-R\$ 138,59-09-Válvula de descarga-pç-Oriente-50-R\$ 194,02-10-Válvula de p/tanque PVC 1.1/2'-pç-Astra-50-R\$ 5,91-11-Válvula de retenção 1.1/2'-pç-Remadi-30-R\$ 97,87-12-Vaso sanitário louça branca convencional-pç-Logasa-30-R\$ 101,09-13-Veda calha-kg-Nova Era-20-R\$ 43,49-PA: 26871/12 Pregão: 105/12 ARP: 6911/12 Fornecedor: Boníssima Comércio e Serviços Ltda.-Epp Ass: 18/06/12-Lote único-01-logurte de morango-unid-Frutap-R\$ 5,95-02-logurte de coco-unid-Frutap-R\$ 5,95-03-logurte mix de frutas-unid-Frutap-R\$ 5,95-04-logurte de frutas vermelhas-unid-Frutap-R\$ 5,95-PA: 27511/12 Pregão: 115/12 ARP: 7111/12 Fornecedor: Guarani Material para Construção Ltda. Ass: 21/06/12-Lote único-01-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,50 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 77,00-02-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,60 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 102,00-03-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,80 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 141,00-04-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,00 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 216,00-05-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,20 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 325,00-06-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,50 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 485,77-PA: 40825/12 Pregão: 187/12 Fornecedor: ELETRO TERRIVEL LTDA. Ass: 25/09/12-Lote único-01-Lâmpada eletrônica econômica 25watts – 127volts-rosca E27-branca-Peça-ECP-R\$ 6,34-02-Lâmpada eletrônica econômica 45watts-220volts-rosca E27-branca-Peça-OSRAM-R\$ 14,07-03-Lâmpada eletrônica econômica 85watts-220volts-rosca E40-branca-Peça-FLC-R\$ 54,35-04-Lâmpada fluorescente compacta-bulbo espiral 85W-220volts-E40-branca-Peça-FLC-R\$ 53,91-05-Lâmpada fluorescente tubular de 32W-branca-Peça-NARVA-R\$ 3,42-06-Lâmpada fluorescente tubular de 40W-branca-Peça-OUROLUX-R\$ 2,74-07-Lâmpada halogena-500W-110volts-base R.7S-branca-Peça-OSRAM-R\$ 3,15-08-Lâmpada mista-E27-250W/220volts-branca-Peça-EMPALUX-R\$ 12,65-09-Lâmpada mista-E40-250W/220volts-branca-Peça-EMPALUX-R\$ 12,83-10-Lâmpada mista-E27-160W/220volts-branca-Peça-EMPALUX-R\$ 7,66-11-Lâmpada PAR38 incandescente-potência 120W-220V-E27 cor azul-Peça-EMPALUX-R\$ 12,18-12-Lâmpada PAR38 incandescente-potência 120W-220V-E27 cor verde-Peça-EMPALUX-R\$ 12,02-13-Lâmpada PAR38 incandescente-potência 120W-220V-E27 cor vermelha-Peça-EMPALUX-R\$ 12,02-14-Lâmpada vapor de mercúrio Ovoide-400W-E40-branca-Peça-EMPALUX-R\$ 23,76-15-Lâmpada vapor de sódio tubular 400W-

E40-branca-Peça-EMPALUX-R\$ 25,05-16-Lâmpada vapor metálico-150W/220V-E 40-branca-Peça-EMPALUX-R\$ 23,53-17-Lâmpada vapor metálico-250W/220V-E 40-branca-Peça-EMPALUX-R\$ 25,91-18-Lâmpada vapor metálico-400W/220V-E 40-branca-Peça-EMPALUX-R\$ 31,45-19-Lâmpada vapor metálico-400W/220V-E 40-cor verde-Peça-EMPALUX-R\$ 37,18-PA: 40830/12 Pregão: 190/12 ARP: 13111/12 Fornecedor: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. Ass: 21/09/12-Lote 01-01-VOLKSWAGEM – 283 Veículos leves e utilitários.-65,00% DESCONTO-02-VOLKSWAGEM – 03 Veículos tipo caminhões.-65,00% DESCONTO-ARP: 13311/12 Fornecedor: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS – ME. Ass: 24/09/12-Lote 02 - 01-TOYOTA – 32 Veículos tipo utilitários.-55,00% DESCONTO-PA: 42179/12 Pregão: 200/12 ARP: 13711/12 Fornecedor: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA – EPP. Ass: 26/09/12-01-Camisã confeccionada em brim a sol a sol profissional, cor cinza, costura com linha de algodão, gola social, manga curta, vista frontal com fechamento em botões, um bolso aberto superior lado esquerdo, o bolso deve ter bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e nas costas (Transportes Internos – PMG). Tamanhos P, M, G, GG. EXG.-Peça-300-MAC/MAC-R\$ 22,67-02-Calça tipo ranchera, confeccionada em brim sol a sol, na cor cinza, cós com 4,5cm de largura, com 7 passantes, vista frontal com 4 botões embutidos, dois bolsos dianteiros-chapados interno com boca curva e dois traseiros. Tamanhos P, M, G, GG, EXG.-Peça-300-MAC/MAC-R\$ 23,10-03-Camisã confeccionada em brim a sol a sol profissional, cor cinza, costura com linha de algodão, gola social, manga comprida, vista frontal com fechamento em botões, um bolso aberto superior lado esquerdo, o bolso deve ter bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e nas costas (Transportes Internos – PMG). Tamanhos P, M, G, GG, EXG.-Peça-100-MAC/MAC-R\$ 29,08-04-Jaleco ¾ confeccionado em tecido ter-brim 100% algodão, cor azul marinho, costura com linha de algodão, gola social, manga curta, vista frontal com fechamento em botões, um bolso aberto superior lado esquerdo, o bolso deve ter bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e nas costas (Transportes Internos – PMG). Tamanhos P, M, G, GG.-Peça-100-MAC/MAC-R\$ 35,51-05-Macacão manga curta com botão frente, bolso feia e gola esportiva, em tecido brim sol a sol profissional. Cores a escolher. O bolso deve ter bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e nas costas deve ser bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e dois bolsos abertos na parte inferior, mantendo a proporção. Tamanhos M, G, GG.-Peça-100-MAC/MAC-R\$ 35,51-05-Macacão manga curta com botão frente, bolso feia e gola esportiva, em tecido brim sol a sol profissional. Cores a escolher. O bolso deve ter bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e nas costas deve ser bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e dois bolsos abertos na parte inferior, mantendo a proporção. Tamanhos M, G, GG.-Peça-100-MAC/MAC-R\$ 48,82-PA: 43217/12 Pregão: 207/12 ARP: 13811/12 Fornecedor: C.V.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Ass: 26/09/12 01 Cestas básicas contendo:02 pacotes de 05 Kg de arroz longo fino tipo 01-CLICK -01 pacote de 500 gramas de café em pó torrado-MARIA MARIA-03 pacotes de 01 Kg de açúcar refinado-CARAVELAS -03 embalagens de 900 ml de óleo de soja-GRANOL-03 pacotes de 500 gramas de farinha de mandioca crua-TOYO-03 pacotes de 01 Kg de feijão carioca tipo 01-10-02 pacotes de 400 gramas de leite em pó modificado- NUTRISIM-02 embalagens de 520 gramas de polpa de tomate-OLÉ-02 pacotes de 500 gramas de macarrão tipo espaguete-LUCIANA-02 embalagens de 400 gramas de achocolatado em pó-MILCAU-02 pacotes de 200 gramas de biscoito tipo cream cracker-SÃO MARCOS-02 pacotes de 200 gramas de biscoito tipo maisena-SÃO MARCOS-01 pacote de 01 Kg de farinha de trigo especial-MARRAKECH-01 pacote de 500 gramas de fubá tipo mimoso-SINHÁ-01 embalagem de 700 gramas de goiabada-STELA D'ORO-01 pacote de 01 Kg de sal refinado-NOBRE-01 lata de 180 gramas de salsicha-ANGLO-01 embalagem de 130 gramas de sardinha-SULPESCA-02 pcts sopa contendo: arroz, batata e frango, com aprox. 190 gramas-PALADAR-01 embalagem plástica, reforçada para acondicionar os itens da cesta básica.CVS-Quantidade mensal estimada: 371-R\$ 77,11-PA: 66991/11 Pregão: 14/12 ARP: 6811/12 Fornecedor: Boníssima Comércio e Serviços Ltda.-Epp Ass: 18/06/12-Lote 3-01-Queijo pasteurizado processado sabor prato, fatiado-kg-Sadia/Schreiber-R\$ 24,09-ARP: 7011/12 Fornecedor: Alnutri Alimentos Ltda. Ass: 21/06/12-Lote 1-01-Composto lácteo c/café-kg-Apetite/Alnutri-R\$ 14,30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbano (SDU 01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):

Processo: Requerente:
28.002/12 Ferro e Aço N. S.de Fátima Ltda.
65.708/12 Assis da Nóbrega Câmara
64.004/12 Patrice Michel Pierre Grojean
18.427/13 Neida Yasbek Felício
18.430/13 Neida Yasbek Felício

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO

Edital nº 022/13 – SDU04.03

Rui Bernardes, Gestor do Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencer no mês de **Abril e Maio de 2013** os Certificados de Conformidade de Equipamentos abaixo relacionados:

PA nº Razão Social vencimento
1345/13 BAR E LANCHES AMADORA
 LTDA EPP 28/04/2013
5684/10 HITALE MONTAGENS E
 INSTALAÇÕES LTDA – ME 19/05/2013
 A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

EDITAL Nº 023/2013 -SDU 04.03
 Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de para Instalação de anúncio de publicidade nº 360/2011 expedida em 31/08/2011 no PA 47363/2011, razão social: **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO** estabelecido à Av. Salgado Filho, 1301 – Jd. Santa Mena - Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos do Artigo 40 do Decreto Municipal nº 29330/2011.

EDITAL Nº 024/2013 -SDU 04.03
 Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de para Instalação de anúncio de publicidade nº 359/2011 expedida em 31/08/2011 no PA 47359/2011, razão social: **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO** estabelecido à Av. Salgado Filho, 1301 – Jd. Santa Mena - Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos do Artigo 40 do Decreto Municipal nº 29330/2011.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 008/2013 - JUREL
 João Pinto de Amorim Junior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **20 de março de 2013**, com início dos trabalhos às 08h30min, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 16.539/10
 Requerente: ENCARNAÇÃO ALVES DAS DORES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.012.53110
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo presidente, por impedimento de voto declarado pelo relator Miguel Francisco Martello.

Processo nº: 52.628/08
 Requerente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.021.59605
 Relator: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão nº 017/2013 - JUREL
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 20.698/08
 Requerente: GUMERCINDO PINTO BUENO
 Assunto: CANCELAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES PRELIM. Nºs 42794/42795 E 42796
 Relator: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão nº 018/2013 - JUREL
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se os autos em questão. Sustentou oralmente a Sra. Edmara Marra de Oliveira, representante do contribuinte.

Processo nº: 20.700/08
 Requerente: GUMERCINDO PINTO BUENO
 Assunto: CANCELAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES PRELIM. Nºs 42791/42792 E 42793
 Relator: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão nº 019/2013 - JUREL
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se os autos em questão. Sustentou oralmente a Sra. Edmara Marra de Oliveira, representante do contribuinte.

Processo nº: 29.569/09
 Requerente: MARIA DA PENHA ROCHA FERNANDES ME
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63714
 Relator: Luiz Henrique Mertens

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo presidente, por solicitação do Relator
Processo nº: 30.485/09
 Requerente: JOSÉ EPITÁCIO DE SOUZA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.005.37737
 Relator: Luiz Henrique Mertens

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo presidente, por solicitação do Relator
Processo nº: 19.303/10
 Requerente: YOLANDA DIAS MORIYASU LAGO
 Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO A.M. 2009.040.53137/53144 E 53145
 Relator: Lilian Rose T. Minguzzi

Acórdão nº 020/2013 - JUREL
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, transferindo-se o polo passivo dos autos em questão.

Processo nº: 56.791/08
 Requerente: MARCOS PAULO BONFIM LOPES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.012.47114
 Relator: Rafael Macedo Correa

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, por ausência justificada do Relator.
Processo nº: 07.983/09
 Requerente: GUARU FLORES LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67886
 Relator: Rafael Macedo Correa
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, por ausência justificada do Relator.

Processo nº: 57.827/10
 Requerente: CONDE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70298
 Relator: Miguel Francisco Martello

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo presidente, por solicitação do Relator
Processo nº: 06.734/08
 Requerente: ASSOC. 8 DE DEZEMBRO REPRESENT. DOS FUNC. DA CAM. MUNICIP.
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72230
 Relator: Miguel Francisco Martello

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo presidente, por solicitação do Relator
Processo nº: 28.127/11
 Requerente: GETULIO YAMASHITA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2003.005.166706
 Relator: Miguel Francisco Martello

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo presidente, por solicitação do Relator

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 016/2013-SS
 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 25577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde; Considerando o processo nº 18845/2012-SS e Memorando nº 105/2013-DTCCZ

RESOLVE:
 1- Sustar os efeitos da Portaria nº 33/2011-SS de 01/03/2011 para a servidora Andreia Aparecida Pazzini de Jesus – CF 46696 – Agente de Serviço de Saúde em relação à atribuição de Coordenar as atividades de campo.

2- Designar o servidor Jose Marcelo dos Santos – CF 51266 – Agente de Serviço de Saúde (controle de zoonoses e dengue) prevista no artigo 4º inciso IV do Decreto nº 25577/2008 – Coordenar as atividades de campo.

3- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº. 019/2013-SS
 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 ALTERAR a Portaria nº 126/2012-SS, publicada em 11/12/2012, conforme segue:

EXCLUIR:

Nome	Código Funcional
RAQUEL MARQUES VICENTE	54.872
RENATO VALCAZARA	19.547
ROSIRENE LEME BERALDI GOTTARDI	46.462

INCLUIR:

Nome	Código Funcional
VALESKA AUBIN ZANETTI MION	26.891

PORTARIA Nº. 020/2013-SS
 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Comissão Técnica através do Memorando nº 02/2013,

RESOLVE:
 PRORROGAR pelo prazo de 15 (quinze) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão Técnica instituída através da Portaria nº. 005/2013-SS, para propor a reorganização do acesso e do processo de trabalho das especialidades cirúrgicas do Hospital Municipal de Urgência.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS
PE 40/13-FMS PA 11810/13-SS RC 57/13-FMS Objeto Contratação de Empresa p Fornecimento de Medicamentos Insulina e Glicosamina p Atender Mandado com Aplicação do CAP Recebimento das Propostas até o dia 05/04/13 Abertura das Propostas dia 05/04/13 às 8h Disputa de Preços 05/04/13 às 9h

PP 41/13-FMS PA 491/13-SS RC 697/12-FMS Objeto Aquisição de Medicamentos Aciclovir 200 mg e Outros Data de Abertura da Licitação dia 05/04/13 às 9h

PP 42/13-FMS PA 11803/13-SS RC 53/13-FMS Objeto Registro de Preços p Aquisição de Medicamentos Insulina e Etanercepte p Atender Mandado com Aplicação do CAP Data de Abertura da Licitação dia 08/04/13 às 9h

PP 43/13-FMS PA 63452/12-SS RC 641/12-FMS Objeto Contratação de Empresa p Locação de Kit Completo p Uso de Óxido Nítrico, Cilindros e Fornecimento de Óxido Nítrico a ser Instalado e Abastecido Data de Abertura da Licitação dia 09/04/13 às 9h

O edital PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

O edital PP e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde ou na Rua Íris, 300 sala 06 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital

LICITAÇÃO DESERTA
PP 36/13-FMS PA 63452/12-SS RC 641/12-FMS **RESULTADO DE RECURSO**
 PE 14/13-FMS PA 38817/12-SS RC 376/12-FMS Empresas Datrrix Comércio e Manutenção Eletrônico

Ltda ME Indeferido Recurso e Innovamed Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda deferido Contra-Razões HOMOLOGAÇÕES
 PE 14/13-FMS PA 38817/12-SS RC 376/12-FMS
 PE 18/13-FMS PA 59163/12-SS RC 608/12-FMS
 PE 22/13-FMS PA 1872/13-SS RC 16/13-FMS
EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
 PROCESSO: 58244/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 1902/2013-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. Assinatura: 07/03/2013. Objeto: retificar o valor unitário e total registrado para o lote 11 – do Contrato de Fornecimento acima descrito, firmado com a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

Auto de Infração e o Auto de Multa conforme segue:
Nome: Julio Cesar Lucena Ribeiro – RG 45.841.820-1 – CPF 381.949.768-47
AUTO DE MULTA Nº 58127 de 25/01/2013.

Auto de Infração nº 60.396 de 06/10/2012 às 15h30min.
 Infrações do Artigo 04 da Lei Municipal 6.686/10, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
 Residente a Rua: Osvaldo Ramos, nº 169, Parque Mikail – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 250,000 UFG's [Quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Auto de Infração conforme segue:
Nome: Wilson Novaes Pereira – RG 16533926-3 – CPF 046.656.5.68-27
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58908 de 01/02/2013 às 13h47min.

Infrações do Artigo 04 da Lei Municipal 6.686/10, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
 Residente a Avenida São Bento, nº 196, Vila Rosália – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 10 (dez) dias.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS- COMAD

COMUNICADO Nº 006 / 2013
COMISSÃO ELEITORAL-COMAD –Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil biênio 2013 a 2014 torna público o resultado final das eleições ocorridas em Assembleia Eleitoral no dia,15/03/2013,nas salas do Centro Adamastor av. Monteiro Lobato 734 – Centro – Guarulhos conforme segue:
LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO A MEMBRO DE SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD			
Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015			
Fórum Municipal de Políticas Sobre Drogas - FOMAD			
Candidatos	Instituição	N. de votos	Situação
002 Wagner dos Santos Silva	FOMAD	11 Eleito	Titular
037 Neuci de Oliveira L. Silva		0	Suplente
005 Roberval Trajano B. Cavalcanti	FOMAD	11 Eleito	Titular
038 Jaime Salvador		0	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD			
Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015			
Fórum Municipal de Saúde			
Candidatos	Instituição	N. votos	Situação
001 Francisca das Neves Pereira	F P S M G	17 Eleita	Titular
006 Matilde Maria Vieira	F P S M G	03	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD			
Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015			
Entidades de Amparo e Assistência Social			
Candidatos	Instituição	N. votos	Situação
004 Paulo de Moraes	ABDGUIAR- ASSEMBLEIA DE DEUS	10 Eleito	Titular
003 João Babosa S.Filho	ABDGUIAR - ASSEMBLEIA DE DEUS	01	Suplente
011 Sonia Maria C. Oldani	Amor Exigente	05 Eleita	Titular
012 Fabio L.C Oldani	Amor Exigente	05	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD			
Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015			
Grupos de Auto-ajuda			
Candidatos	Instituição	N. votos	Situação
013 Eliane da Silva Moraes	Pastoral da Sobriedade	15 Eleita	Titular
014 Teresinha Maria da Silva Novais	Pastoral da Sobriedade	0	Suplente
018 Ismael Luiz dos Santos	Igreja Batista em Cidade Seródio	06 Eleito	Titular
022 Edson Dutra dos Santos	Igreja Batista em Cidade Seródio	0	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD			
Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015			
Comunidades Terapêuticas			
Candidatos	Instituição	N.votos	Situação
041 Ana Cristina sobrinho	Assoc. Renovar 11	Eleita	Titular
040 Sergio Gonzaga Maia	Assoc. Renovar 08	Suplente	

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD			
Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015			
Entidade de defesa dos Direitos Humanos			
Candidatos	Instituição	N. votos	Situação
042 Carlos Alberto Pinto	OAB -57 Subseção 07	Suplente	
051 Clarisse Vaitekunas Arquely	OAB - 57 Subseção 12	Eleita	Titular

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- COMAD			
Eleição Sociedade Civil – Biênio 2013/2015			
Seguimento: Representantes da população usuária de SPA			
Candidatos	Representante	N. votos	Situação
026 Roberto de Campos Bento		14 Eleito	Titular
031 Marlene Reis dos Santos Sacharo		02	Suplente
029 Marcelo de Oliveira Souza		03	Eleito Titular
030 Carlos Silmar Scarpim		0	Suplente

A posse dos eleitos da Sociedade Civil e representante do Governo Municipal que comporão a Gestão para o Biênio 2013 a 2015, se dará no **dia 05/04/2013**, av. Bom clima, 91 – Auditório do Paço Municipal -Bom Clima - Guarulhos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
PP 32/12-SE – PA 13270/12
Empresa: Phoenix Coml. de Inform. Papel. e Móveis

Ltda – EPP (itens 1 e 2)
PP 4/13-SE – PA 62777/12
Empresa: Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE
EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato: 3904/13-SE PA: 65790/12 Contratante: P.G.
Contratada: **Ceazza Distrib. de Frutas Verduras e Legumes Ltda** Objeto: **Fornecimento de hortifrutigranjeiros Vr: R\$ 6.000.000,00** Vig: 30/12/13 Ass: 31/01/13

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 15/13 – SM01.04.01

Ficam notificados a comparecerem na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE sito à Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Grs. Das 08:00 às 16:30 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados através do aviso de lançamento, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Documento	Aviso Lançado
João Aniceto da Silva	TO 151/12	2013.165.63253
I.C. 084.04.29.0130.01.000		
Márcio Cavichio	TO 33/13	2013.172.63189
Rubens Norberto e outro	TO 431/12	2013.173.63407
I.C. 094.30.31.0001.00.000		
Cassio Dias de Toledo e outros	TO 456/12	2013.171.63383
I.C. 084.04.19.0228.01.001		
Suemitsu Miyazaki e S/Mr	TO 561/12	2013.166.63275
I.C. 084.51.16.0236.00.000		
Manoel Calegari	TO 527/12	2013.166.63270
I.C. 113.53.25.0099.00.000		
Noel Aniceto da Silva	TO 152/11	2013.165.65641
I.C. 082.22.86.0074.00.000		
Maria José Loprete da Silva	TO 241/11	2013.166.65657
I.C. 111.53.04.0050.00.000		
Luzia Rosa de Carvalho	TO 405/12	2013.172.63477
I.C. 081.30.34.0001.00.000		
Assoc. Atletica Banco do Brasil	TO 603/12	2013.165.111940
Ronaldo Ormeneze e S/MR	TO 221/12	2013.165.63353
I.C. 084.01.39.0148.00.000		
Tiberio – Inpar Projeto Residencial Guarulhos SPE	TO 256/12	2013.171.65695
I.C. 111.75.74.0009.00.000		
Ind de Maquinas Texteis Ribeiro S/A	TO 650/12	2013.166.63422
I.C. 094.44.51.0001.00.000		
Ind de Maquinas Texteis Ribeiro S/A	TO 651/12	2013.171.63423
I.C. 094.44.51.0001.00.000		
Hitoshi Izawa	TO 402/12	2013.166.63479
I.C. 083.30.52.0001.01.001		
Eneas Bispo Araujo e outros	TO 154/11	2013.165.65639
I.C. 082.32.68.0001.00.000		
Aspase L. Pereira dos Santos	TO 57/13	2013.165.63726
I.C. 092.14.36.0125.00.000		
Paulo César C de Freitas	TO 712/12	2013.165.63424
I.C. 084.23.12.0100.00.000		
Olympio Felix do Prado	TO 252/12	2013.172.63401
I.C. 101.20.00.0001.00.000		
José Américo Madureira Santos	TO 562/12	2013.166.63274
I.C. 111.25.98.0079.01.000		
Marcos Claudio	TO 393/12	2013.171.112026
I.C. 083.41.23.0013.01.000		
Natalino Valence Filho e S/Mr	TO 545/12	2013.188.112103
I.C. 083.34.46.0059.00.000		
Ferraço Ltda	TO 222/11	2013.165.65649
I.C. 081.81.00.0001.01.000		
Antonio Mikail e Pedro Mikail	TO 506/12	2013.188.63577
I.C. 054.51.60.0366.00.000		
Salvador Arlindo Dias	TO 115/12	2013.172.62951
I.C. 073.00.11.0500.00.000		
Giovanna Meneghetti	TO 504/12	2013.170.115173

EDITAL Nº 16/13 – SM01.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº Ano Requerente Comuniquese Despacho
21698 2010 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária 9693/13 DEFERIDO O PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL Nº 02/2013-SC02

TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS
O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antônio de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem Municipal, de acordo com a Lei n. 5944/03.

1. - DAS VAGAS

1.1.- O teste destina-se a seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem de Guarulhos, como segue:

Cordas:

- 25 violinos
- 10 violas
- 08 violoncelos
- 06 contrabaixos
- Madeiras:
- 03 flautas
- 02 oboés
- 02 clarinetes
- 02 fagotes
- Metals:
- 02 trompetes
- 04 trompas
- 03 trombones
- 01 tuba

Percussão:

03 integrantes

Piano:

01 integrante

Arquivista/Montador:

03 integrantes

1.2.- Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, as segundas, quartas e sextas-feiras, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré estabelecidos.

1.3.- Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á **auxílio financeiro mensal de R\$ 600,00** (seiscentos reais) pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 28 (vinte e oito) anos.

1.4.- A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Guarulhos.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1.- As inscrições ocorrerão de **22 de março a 29 de março de 2013** e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: <http://blogojmg.blogspot.com/p/processo-seletivo-2012.html>.

2.2.- Ao preencher e enviar o formulário à OJMG, o candidato receberá, no prazo de 1 dia útil, um e-mail de confirmação de inscrição. Nesse e-mail constará um aviso confirmando o recebimento e o cadastro de sua inscrição, um código de registro do seu processo de inscrição e os detalhes de data e horário reservados à sua prova.

2.3.- São condições para a inscrição:

- Ter idade entre 14 (catorze) e 25 (vinte e cinco) anos;
- Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;
- comprovar ser estudante do instrumento ao qual concorre, e no caso de Arquivista/Montador comprovar

ser estudante de Composição e/ou Regência;

2.4.- Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do candidato em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

2.5.- Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas via postal, internet ou fac-símile (fax).

2.6.- Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

3 – DAS PROVAS

3.1 No ato da prova o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:

- Cópia simples de RG e CPF;
 - Cópia simples de comprovante de residência;
 - Documento original que comprove o estudo de música (carta do professor, declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino musical);
 - Impressão do e-mail de confirmação de inscrição;
- 3.1.1. - A não apresentação de qualquer dos documentos mencionados no item anterior impedirá o candidato de realizar a prova;
- 3.2.- A seleção será realizada nos dias 01 a 12 de abril de 2013 (exceto dia 07/04 - Domingo), podendo ser estendido este período em caso de necessidade.

3.3.- A seleção constituir-se-á de prova prática, na qual será solicitada a todos os candidatos a vaga de instrumentista, a execução de uma peça de livre escolha e leitura à primeira vista.

3.4.- Para os candidatos às vagas de percussão, a peça de livre escolha poderá ser executada em qualquer dos seguintes instrumentos: Timpanos, Caixa ou Xilofone.

3.5.- O Candidato à vaga de Arquivista/Montador:
3.5.1 - estudante de Regência deverá apresentar, na data agendada para a prova prática, registro em vídeo que comprove sua atuação profissional.

3.5.1.1 - a qualidade do vídeo e o seu bom funcionamento é de responsabilidade do candidato.

3.5.2 - estudante de Composição deverá apresentar, na data agendada para a prova prática, partituras impressas com composições ou arranjos de sua autoria.

3.5.2.1 - a qualidade do material impresso é de responsabilidade do candidato.

3.5.3.- Além da análise do material descrito nos itens anteriores, a seleção constituir-se-á de prova prática, devendo os candidatos, executar uma peça de livre escolha em qualquer instrumento.

3.6.- Todos os candidatos deverão trazer um exemplar da peça de livre escolha no dia do teste de seleção, para que a Comissão de Avaliação possa acompanhar a leitura da obra executada.

3.7.- Os candidatos deverão trazer caneta, lápis e borracha na data agendada para a seleção.

3.8.- Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.9.- Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.1.- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação e Seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1.- Aprovação dos candidatos com nota mínima 7,0 (sete) pontos.

4.1.2. Entre os aprovados, primeiramente serão classificados os candidatos do Município de Guarulhos, dentro de cada especialização em ordem decrescente de nota final.

4.1.3.- Não havendo candidatos classificados do Município de Guarulhos, em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão classificados os candidatos de outros Municípios, em ordem decrescente de nota final.

4.2. O resultado geral será publicado no **dia 19 de abril de 2013**, através do Boletim Oficial de Guarulhos e divulgado no Blog da Orquestra.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1.- Em caso de igualdade de pontuação, para os candidatos a instrumentistas, terá preferência, sucessivamente:

- aquele que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha;
- aquele que obtiver o maior número de pontos na leitura à primeira vista;
- o candidato mais jovem.

6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1.- A admissão dos bolsistas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis.

6.2. - Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos aprovados.

6.3. - O candidato selecionado será admitido mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que no caso de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.

6.4.- A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da lista de suplência.

6.5.- O bolsista terá direito ao auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.- A participação da Orquestra Jovem não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura de Guarulhos.

7.2.- A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.

7.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Boletim Oficial de Guarulhos, devendo o

candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

7.5.- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

PORTARIA Nº 003/2013-SD

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER, SR. WAGNER FREITAS, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 22195/2013;

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ulisses Francisco Pinto – CF nº 27396
Membros: Tadeu Correa – CF nº 23174
Ivanir Acosta – CF nº 3225

2 – O Presidente indicará um dos membros para secretariar os trabalhos.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se público o seguinte ato administrativo:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO TERMO DE RESCISÃO nº. 001/2.013-SO.

PROCESSO nº. 14.773/2.011.

CONTRATO nº. 012503/2.011-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2.011 – SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS. CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção e equipamento de um galpão de triagem de materiais recicláveis para catadores, situado no Parque Jurema, localizado entre as Ruas Áustria, Barão de Grajaú e Primeira Cruz, Guarulhos/SP

FINALIDADE DESTES TERMO: Rescisão contratual amigável, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 04/03/2.013.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 006/2.013-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, incisos III, IV e IX da Lei Municipal nº 6.548, de 20 de Agosto de 2.009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos I e IV do Decreto Municipal nº 26.966, de 5 de novembro de 2.009;

CONSIDERANDO a pertinência de se regulamentar a função de “coordenador de linha” junto aos permissionários dos serviços Alimentador, Alimentador “Noturno” e Seletivo do Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo Administrativo 59.743/2.012.

RESOLVE:

Art. 1º Todas as linhas dos serviços Alimentador, Alimentador “Noturno” e Seletivo deverão possuir um coordenador e um vice-coordenador, indicados pela maioria absoluta dos permissionários da linha.

Parágrafo único. O coordenador e o vice deverão ser permissionários devidamente cadastrados na linha, e para assumirem a função não devem estar cumprindo penalidade de suspensão do serviço.

Art. 2º Para a efetivação da indicação de que trata o artigo primeiro, deverão ser protocolados no Fácil Transportes e Trânsito os seguintes documentos:

I – Requerimento, nos termos do Anexo I, firmado pelo coordenador e vice-coordenador indicados, solicitando o respectivo cadastramento na função;

II – Abaixo-assinado, nos termos do Anexo II, em que constem as assinaturas da maioria absoluta dos permissionários da linha, indicando o coordenador e vice-coordenador;

III – Cópias da Carteira Nacional de Habilitação do coordenador, vice-coordenador e de todos os demais permissionários constantes no abaixo-assinado apresentado.

§ 1º A indicação do coordenador e do vice-coordenador deverá ser efetivada na forma deste artigo, em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, impreterivelmente.

§ 2º A não indicação no prazo estabelecido caracterizará a infração de código 300025, descrita no Anexo I da Portaria 020/2011-STT – Regulamento de Sanções e Multas (RESAM), impondo-se a multa respectiva a todos os permissionários da linha.

§ 3º Sem prejuízo do parágrafo anterior, a linha cujos permissionários não indicarem o coordenador e o vice poderá ter os mesmos nomeados pela Secretaria de Transportes e Trânsito, a seu exclusivo critério.

Art. 3º Nas linhas onde houver apenas um permissionário, este será automaticamente o coordenador, dispensando-se a adoção dos procedimentos do art. 2º.

Art. 4º São deveres e atribuições exclusivas do coordenador e, na ausência desse, do vice-coordenador:

I – garantir a presença de fiscal ou apontador no ponto terminal da linha;

II – solicitar, mediante requerimento fundamentado, alterações na elaboração da Ordem de Serviço Operacional da linha (OSO), as quais poderão ser implementadas apenas semestralmente, salvo alterações consideradas de caráter urgente pela Secretaria de Transportes e Trânsito;

III - transmitir a todos os operadores da linha as informações, orientações e diretrizes emanadas da Secretaria de Transportes e Trânsito, que os considerará individualmente notificados, para todos os fins;

IV - comunicar imediatamente a Secretaria de Transportes e Trânsito, por meio de seus agentes ou administrativamente, quaisquer eventos, infrações ou condutas atípicas que ocasionem ou possam ocasionar prejuízos operacionais à linha, aos passageiros, aos operadores ou à imagem do Poder Público;

V - facilitar e auxiliar o exercício da fiscalização da Secretaria de Transportes e Trânsito;

VI - enviar a Secretaria de Transportes e Trânsito quaisquer relatórios ou documentos por ela exigidos, no prazo e forma determinados.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer dos deveres descritos neste artigo ocasionará a aplicação das sanções cabíveis, previstas no Regulamento de Sanções e Multas (RESAM), impositivas ao coordenador, vice-coordenador e demais

permissionários da linha, que contribuirão para seu descumprimento ou dificultarem seu desempenho.

Art. 5º A Secretaria de Transportes e Trânsito poderá, mediante despacho fundamentado, determinar a realização de nova indicação ou promover a nomeação "ex-officio" do coordenador e/ou do vice-coordenador, dentre os permissionários da linha, caso se verifique, a qualquer tempo, insuficiência no desempenho das atribuições estabelecidas no art. 4º ou conduta desabonadora, nos termos da legislação.

Art. 6º O coordenador e/ou seu vice poderão ser substituídos pelos permissionários da linha, desde que observados os procedimentos do art. 2º desta Portaria.

Art. 7º A Secretaria de Transportes e Trânsito publicará a relação de todos os coordenadores e vice-coordenadores, de todas as linhas dos serviços Alimentador, Alimentador "Noturno" e Seletivo, bem como eventuais alterações.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- b) Área 2 - VERMELHA;
c) Área 3 - AMARELA;
d) Seletivo - CINZA;
e) Noturno - CINZA.
II - calça social ou calça jeans, vedado o uso não autorizado de estampas, bordados decorativos ou adereços, respeitados os seguintes padrões de cor:
a) Alimentador - calça social azul marinho ou jeans azul escuro;
b) Noturno e Seletivo - calça social cinza escuro.
III - cinto, na cor preta, vedado o uso não autorizado de fivelas decorativas e adereços;
IV - sapatos de salto baixo, na cor preta, ou tênis, na cor preta ou branca;
V - crachá, composto pelo cartão operacional, disposto na altura do tórax mediante suporte, cordão ou presilha.

§1º Em dias frios, poderão ser utilizadas blusas ou jaquetas, nos mesmos padrões de cor das camisas, vedado o uso não autorizado de estampas, bordados decorativos ou adereços.

§2º Os motoristas e fiscais de linha poderão fazer uso de óculos escuros, apropriados para a proteção da visão.

Art. 2º Fica vedado, em serviço, o uso de camisetas, chapéus, viseiras, bermudas, "shorts", chinelos, sandálias, calçados de salto alto, botas, botinas, saias, vestidos e demais vestimentas e acessórios não previstos no artigo primeiro.

Art. 3º Todos os operadores dos serviços Alimentador, Alimentador "Noturno" e Seletivo deverão se adequar ao uniforme definido no artigo primeiro, em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, sob pena de caracterização da infração de código 100002, descrita no Anexo I da Portaria nº 020/2.011-STT - Regulamento de Sanções e Multas (RESAM).

Art. 4º Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Gestor do Departamento de Transportes, inclusive quanto ao uso de eventuais logomarcas de grupos associados de permissionários e demais pessoas jurídicas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015/2013 - AMT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997(Código de Trânsito Brasileiro);
CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Descredenciar os Policiais Militares do 15ºBPM abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:
GRADUAÇÃO RE NOME
3º Sgt PM 820.008-4 Álvaro Damião Hesse
SD PM 970.680-1 Israel dos Anjos
SD PM 123.926-A Felipe Rebelato Nocelli Ramalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 016/2013- AMT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de

- Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente.
ALBERTO LUCIANI 54274
ALESSANDRO GIROME DA SILVA 54159
ANDRE LUIZ DA SILVA 54169
BRUNA DANIELE DE FRANÇA 54297
BRUNNO CANATTO RAMOS 54473
BRUNO MAURICIO LIMA DA SILVA 54210
BRUNO MOREIRA ZAVANELLA 54278
CINTIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 54241
CLEBER VARELLA MENDES DE SOUZA 54286
DANIEL MACEDO DIAS DOS SANTOS 54209
DANIEL PRIETO JORDAO 54190
DANIELA RODRIGUES DE MEIRELES 54285
DANILO PEREIRA DOS SANTOS 54220
DENILSON DA SILVA SANTANA 54153
DENILSON JOSE LOPES DE OLIVEIRA 54214
DIEGO ALVES FERREIRA 54344
DIEGO MUDEH BRAGA 54208
EDIMAR BICALHO 54435
EDNILSON DAS CHAGAS REIS NASCIMENTO 54280
EDVAN SILVA BRAGA 54145
ELIAS ALVES DA SILVA 54194
EVERTON BEZERRA DA SILVA 54171
EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO 54234
EVERTON TOMAZ DE JESUS 54164
FABIO EDUARDO SCHNEIDER 54178
FABIO JOSE DA SILVA 54172
FABIO MOREIRA MENDONCA 54157
FELIPE SILVA DE SOUZA 54155
FRANCISCO ALBERTO LIMA FILHO 54177
FRANCISCO ANDERSON BATISTA DOS SANTOS 54232
GABRIEL OLIVEIRA PAIM 54318
GEISA CRISTINA DOS SANTOS 54301
GRACIENE BARRETO DOS SANTOS 54305
HEGLER EDUARDO TEIXEIRA 54193
ISMAEL BATISTA DA SILVA 54229
ISMAEL DE SANTANA ARAUJO 54207
ITAMAR LIMA SANTOS 54281
IVALDETE DOS SANTOS 54275
JEAN MICHEL DE CARVALHO DUTRA 54227
JOSE ALVES FEITOSA 54213
JOSE CARLOS DE MIRANDA JUNIOR 54179
JOSE ROMILDO SILVA COSTA 54219
JOSE RONALDO DOS SANTOS 54158
KATIA HELENA RODRIGUES FREITAS 54295
LADISLEI DA SILVA GUIMARAES 54240
LEONARDO DIAS MACIEL 54293
LEONARDO RAMOS PUSTIGLIONE 54218
LUCIANO BOTELHO DA SILVA 54226
LÚCIO ALBERTO BATISTA CARDOSO 54439
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA 54198
MANOEL DOS SANTOS BORGES 54222
MARCELO FLORENTINO DE ARAUJO 54175
MARCELO SANTOS DA SILVA 54276
MARCOS MENDES SANTOS 54201
MARIANA LEME SABINO GUSMAO 54284
MARICENI PINHEIRO ROSSI ANDRADE 54279
MASSIMO RODOLFO VOLPON 54237
PAULO BRAZ DA SILVA 54184
PAULO ROGERIO DE FRANCA SOUZA 54283
PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR 50131
PEDRO PAULO GUEDES 54235
RAFAEL LUCCHESI VIEIRA DA SILVA 54156
REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA 54221
REGIS RODRIGUES CIPRIANO 54170
RICARDO SANTOS DE QUEIROZ 54277
RIVAIL PEREIRA DURAES 54176
ROBSON ARMANDO DE OLIVEIRA 54306
ROBSON MIGUEL TAVARES 54166
ROBSON MORAIS 54141
RUY CARLOS MENDES SILVA JUNIOR 54299
SAMARA PAES DA SILVA 54298
SANDRO VILLAS BOAS 54200
SERGIO ANTONIO DE SOUZA 54191
TIAGO JOSE QUIRINO DA SILVA 54288
VALDEMI ANTONIO DA SILVA 54161
WAGNER JOSE SILVA 54192
WAGNER RODRIGUES MUSSI 54197
WELLINGTON JOSE DA SILVA 54273

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

E para constar, eu (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

a) Área 1 - AZUL;

ANEXO I - Modelo de Requerimento

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Excelentíssimo Senhor
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Eu, (NOME COMPLETO DO COORDENADOR INDICADO)
abaixo assinado, residente na (DADOS DO COORDENADOR)
nº (DADOS DO COORDENADOR), complemento (DADOS DO COORDENADOR), bairro (DADOS DO COORDENADOR), cidade (DADOS DO COORDENADOR), estado (DADOS DO COORDENADOR), CEP: (DADOS DO COORDENADOR)
fone (DADOS DO COORDENADOR), e-mail (DADOS DO COORDENADOR)
CPF/ CNPJ (DADOS DO COORDENADOR), RG (DADOS DO COORDENADOR)
venho, respeitosamente, solicitar o que segue: Meu cadastramento como coordenador e do Sr. XXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX como vice-coordenador da linha XXX - XXXXXXXXXX, do serviço XXXXXXXXXX, conforme abaixo-assinado em anexo, firmado pela maioria absoluta dos permissionários da linha, nos termos definidos pela Portaria nº XXXX-STT. Estamos cientes e de acordo com as obrigações estabelecidas para as funções, motivo pelo qual segue firmado por mim e pelo vice-coordenador.
Inscrição Municipal Autônomo:
N. Termos, P. Deferimento,
Guarulhos, ____ de ____ de ____
Assinatura do coordenador
Assinatura do vice-coordenador

ANEXO II - Modelo de abaixo-assinado

Nós, permissionários abaixo-assinados da linha XXX - XXXXXXXXXX do Serviço XXXXXX, reunidos em sua maioria absoluta, INDICAMOS o permissionário Sr. XXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX, para a função de COORDENADOR, e o permissionário Sr. XXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX, para a função de VICE-COORDENADOR da linha em questão, nos termos da Portaria XXX-STT, com a qual concordamos integralmente, colocando-nos a disposição dos indicados para o fiel desempenho das funções.

Table with 4 columns: Nome, RG, CPF, Assinatura. Multiple empty rows for signatures.

PORTARIA Nº 007/2.013-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, incisos I e V da Lei Municipal nº 6.548, de 20 de Agosto de 2.009;

CONSIDERANDO a pertinência de se disciplinar a apresentação pessoal dos operadores como requisito de qualidade do atendimento ao usuário;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo

Administrativo 59.745/2.012.

RESOLVE:

Art. 1º A tripulação e os auxiliares do serviço de transporte coletivo das modalidades Alimentador, Alimentador "Noturno" e Seletivo deverão, quando em serviço, usar uniforme, composto de:

- I - Camisa Social Manga Curta ou Longa ou Camisa Polo, vedado o uso não autorizado de estampas, bordados decorativos ou adereços, corresponde à cor da área de operação ou modal, conforme segue:



SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO TABOÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.946,97(Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2013

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para posto de atendimento ao cidadão na região do Taboão. A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERCEIROS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.331,53(Hum mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de Assuntos Jurídicos para esgotar todos os recursos possíveis aptos a proteger o SAAE frente à execução promovida pela SABESP.

CREADOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE TV

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 129,93(Cento e vinte e nove reais e noventa e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

CREADOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA AMBIENTAL NO NÚCLEO CABUÇU, INCLUINDO ATIVIDADES AGENDADAS P/ESCOLAS E GRUPOS ESPECIAIS, DESENV. DE OFICINAS E PROGRAMAS ESPECIAIS DE SEMANAS COMEMORATIVAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.330,00(Dez mil, trezentos e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2013

JUSTIFICATIVA: Os serviços de monitoria são necessários a continuidade do programa de educação ambiental de uso público do parque Cabuçu.

CREADOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXCUTÕES DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES DE PAVIMENTOS EM VIAS PUBLICAS E SERVIÇOS EM PASEIOS NESTE MUNICIPIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.442,32(Oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento sanitário.

CREADOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GUARULHOS, 2697 - PONTE GRANDE, PARA ACOMODAÇÕES DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.404,28(Cinquenta e tres mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para acomodar a divisão de suprimentos da autarquia. A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GUARULHOS, 2697 - PONTE GRANDE, PARA ACOMODAÇÕES DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.404,28(Cinquenta e tres mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para acomodar a divisão de suprimentos da autarquia. A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 299,08(Duzentos e noventa e nove reais e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREADOR: CASCARDI SANEAMENTO BÁSICO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001956

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA PELO SAAE E DISTRIBUÍDA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 436,29(Quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no monitoramento da qualidade da água exigido pelo Ministério da Saúde, Portaria nº 518.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.174,99(Quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

COM PÁ CARREGADEIRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 304.107,84(Trezentos e quatro mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2013

JUSTIFICATIVA: A locação é necessária pois será utilizada na execução de obras e manutenção de redes e ligações de água e esgoto no Município de Guarulhos.

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.120,00(Cinquenta mil, cento e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao deslocamento de equipamentos e funcionários para apoio das atividades técnico-operacionais desenvolvidas pela autarquia.

CREADOR: ENIGMA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.472,00(Vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao deslocamento de equipamentos e funcionários para apoio das atividades técnico-operacionais desenvolvidas pela autarquia.

CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.795,55(Dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao deslocamento de equipamentos e funcionários para apoio das atividades técnico-operacionais desenvolvidas pela autarquia.

CREADOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004766

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS (VARIOS), P/ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS OBRAS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICIPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.320,00(Dezesseis mil, trezentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013

JUSTIFICATIVA: Locação de veículos para uso na carga e descarga de materiais e ferramentas nos locais em obras executadas pela autarquia.

CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004766

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS (VARIOS), P/ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS OBRAS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICIPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 95.568,03(Noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2013

JUSTIFICATIVA: Locação de veículos para uso na carga e descarga de materiais e ferramentas nos locais em obras executadas pela autarquia.

CREADOR: NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006102

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA, E GRADUADA SIMPLES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.107,09(Tres mil, cento e sete reais e nove centavos)

R\$ 3.299,14(Tres mil, duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013 - 24/03/2013

JUSTIFICATIVA: Aquisição de material para uso em obras e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Guarulhos.

CREADOR: BIMP AVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006408

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANEL SUPERIOR PARA APOIO DE TAMPÃO DE FERRO, ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA PV, LAJE DE CONCRETO PARA FUNDO PV, MODULO BASE PARA PV, ANEL CIRCULAR PARA PV, LAJE DE TRANSIÇÃO PARA PV E MODULO DE AJUSTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.560,00(Onze mil, quinhentos e sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2013

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao serviço de manutenção do sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.

CREADOR: DIÁRIO DE GUARULHOS EDITORIAL LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006476

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA

PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 157,50(Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2013

JUSTIFICATIVA: A falta da publicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com a obrigação legal.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO DE 2013

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

R\$ 2.581,32(Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013 - 25/03/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades e consultoria em licitações.

CREADOR: GSBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006512

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54,50(Cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

R\$ 130,00(Cento e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013 - 24/03/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás durante o ano de 2013.

CREADOR: CONREAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS E SERV. GERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000070

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO A SECO COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA (ENSACADO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.784,80(Tres mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

R\$ 7.615,20(Sete mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013 - 23/03/2013

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a manutenção dos poços de visitação do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: BORRACHA BEM TE VI COMPANY LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000076

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIA TRAPEZOIDAL PERFIL EM V, 12 PK E POLIA DE FOF DE 300MM, 80MM

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.520,00(Dois mil, quinhentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2013

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para reparo e manutenção nos diversos centros operacionais da autarquia.

CREADOR: SOFTEXPRT SOFTWARE S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000109

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO TELEFONICO PARA SOFTWARE SE SUITE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.310,59(Dezesseis mil, trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a continuidade do processo de gestão da qualidade e manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação.

CREADOR: TGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000171

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, FORMO MICROONDAS E REFRIGERADOR

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.221,00(Sete mil, duzentos e vinte e um reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2013

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos para equipar copa utilizada pelos servidores da autarquia.

CREADOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000220

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, PINTURA DE LOGOTIPOS NOS

PROPRIOS, SINALIZAÇÃO DE VIATURAS E OUTROS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,50(Quinhentos e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2013

JUSTIFICATIVA: Aquisição de ferramentas sinalizadoras utilizadas por viaturas e em obras nas vias públicas.

Guarulhos, sexta-feira, 22 de março de 2013

SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 033/13 – Proc 956/13 – Aq. de conjunto moto bomba pressurizador, montado em base estrutural tipo Skid para trabalhar com água potável.

ABERTURA: 05/04/13, às 10h.

LEILÃO 001/13 – P. A. 564/13

DATA: 15/03/13, às 10h

OBJETO: Venda em leilão público de carcaça de hidrômetros do SAAE – Guarulhos.

LOCAL: Sala de licitações do SAAE, sito a Av. Tiradentes nº 3198 – Bom Clima

LEILOEIRO: EDSON CRISTOVAM

VISITAÇÃO: Até o dia 12/04/13, das 08h 30m as 16h 30m

Lote 01 – 16.218,70 Kg - Sucatas de Hidrômetros.

*Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Departamento Administrativo

PORTARIAN ° 23.911

de 21 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais,

APOSTILA, o nome da Sra. Priscila de Moura Antunes, para fazer constar que em virtude da certidão de casamento, passará a assinar para todos os efeitos legais o nome Priscila de Moura Antunes Fuso.

PORTARIAN ° 23.912

de 21 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7.190/2011– SAAE,

Torna sem efeito, a portaria n.º 23.853/2013, no que diz respeito ao senhor **Luciano Evaristo da Mata – Agente de Manutenção Geral I.**

PORTARIAN ° 23.913

de 21 de março de 2013

O SUPERINT

Pode entrar que a casa é sua.



A Prefeitura, trabalhando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, ajudou muita gente a realizar um grande sonho: ter uma casa própria.

Nos últimos quatro anos o número de unidades entregues e contratadas é de 19.145.

A Prefeitura investe muito em habitação porque sabe que a felicidade de uma pessoa que recebe a chave da sua própria casa não tem preço.

IPREF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-CREDENCIAMENTO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a empresa: ANA AMELIA COSTA PEINADO MARTIN, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através do processo administrativo nº 859/2012.

CONVITE 001/2013 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO 202/2013

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Convite nº 001/2013 – Processo nº 202/2013, aberto para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial do balanço anual dos exercícios financeiros do IPREF a contar de 2012, para organização e revisão do plano de custeio e benefícios previdenciários, visando o seu equilíbrio financeiro e atuarial, foi homologado e adjudicado pelo Senhor Miguel Nelson Choueri – Presidente desta Autarquia, a empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Guarulhos, 21 de Março de 2013 – Miguel Nelson Choueri – Presidente do IPREF.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18912

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 047/13-DL, de 11/3/13, DESIGNA, a servidora VIRGILIA CARDOSO SANTOS BACCHI (cód.3682), ocupante do cargo de Agente de Comunicação - NE-4, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor Legislativo, NE-1, enquanto perdurarem as férias da servidora Sonia Regina Franco (cód.3486), no período de 18/03 a 22/03/2013.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18913

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls.105 e 106 do Processo n.º 4.167/12, de 20/6/2012, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Município n.º 6.824/11, NOMEIA, em caráter efetivo, os Senhores abaixo relacionados, tudo de conformidade com o resultado classificatório do Concurso Público, devidamente homologado em 8 de maio de 2012, conforme segue:

Cargo AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO G - NE-1
Nome LILIA VLADIA OLIVEIRA SILVA - cód.23508
RG 30.638.281-7

Lotação Diretoria de Gabinete – Setor Protocolo.
Nome JANÁINA JUCÁ DELMONDES- cód.23509
RG 4.546.543

Lotação Secretaria de Assuntos Institucionais.
Nome JOÃO FRANCISCO VISEU DE BARROS-
cód.23510
RG 11.493.614-6

Lotação Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – Setor Almoarifado.

Nome FERNANDO DA SILVA VICENTE- cód.23511
RG 1.915.683

Lotação Diretoria de Assuntos Administrativos.
Cargo OPERADOR DE CÂMERA - NE-2

Nome ANDRÉ NEUMANN DE DEUS - cód.23512
RG 38.756.937-6

Lotação Diretoria de Comunicação, Rádio e TV
Câmara – Setor Comunicação.

Cargo ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - NE-2

Nome CAROLINE APARECIDA GRILLO LUCCHESI -
cód.23513
RG 47.899.393-6

Lotação Diretoria de Comunicação, Rádio e TV
Câmara – Setor Comunicação.

Cargo JORNALISTA - NE-1

Nome GISELLE DE MELO CARVALHO IANSON-
cód.23514
RG 26.640.644-0

Nome RÔBERSON BALSAMAO DE OLIVEIRA-
cód.23457
RG 12.652.113

Lotação Diretoria de Comunicação, Rádio e TV
Câmara – Setor Comunicação.

Cargo ASSISTENTE DE TESOUREARIA VI - NE-1

Nome THIAGO SEMINOTTI FELSKI - cód.22896
RG 35.254.732-7

Lotação Diretoria Contábil e de Execução Orçamentária.

Cargo PROCURADOR - NE-1 (Advogado)

Nome PRISCILA APARECIDA RAVAGNANI -
cód.23515
RG 41.229.107-1

Lotação Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18914

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão nº 004/13 expedida pelo Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – PROGUARU, apensa ao Processo n.º 1.571/13, de 12/03/2013, AVERBA nos assentamentos do servidor SEVERINO RAMOS DE FRANÇA (cód. 23145),

Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, o total de 1.558 (um mil quinhentos e cinquenta e oito) dias ou, 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 8 (oito) dias de efetivo exercício, junto ao Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos no período de 09/08/2000 a 19/01/2011, já descontadas as seguintes ocorrências:

- 4 (quatro) dias de punição disciplinar no ano de 2010;
- 2.254 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro) dias por licença saúde nos períodos de 04/04/2003 a 05/01/2009, 14/01/2009 a 03/02/2009, 07/04/2009 a 30/04/2009 e de 11/08/2010 a 23/11/2010 prestados junto à PROGUARU.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18917

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.671/13, de 14/03/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA (cód. 174), RESOLVE, a partir de 01/03/2013:

EXONERAR

- DEMERVAL BASTOS DA SILVA (cód.23213), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- DEMERVAL BASTOS DA SILVA (cód.23213), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;

- VANESSA PINHEIRO LACERDA DE SOUZA (cód.23519), Rg. nº 28.611.284-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18918

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1699/13, de 14/03/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (cód.147), RESOLVE:

EXONERAR

- DANIEL NOUR MOURAD - (Cód. 22021), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão, a partir de 12/03/2013;

- JANE CRISTINA MORAIS PEREIRA - (Cód. 22696), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão, a partir de 04/03/2013.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18919

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1700/13, de 14/03/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (cód.147), RESOLVE:

NOMEAR

- RAFAEL RANGEL SANTIAGO - (Cód. 23520), Rg. nº 33.295.993-4, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão, a partir de 04/03/2013;

- DIBE YOUSSEF EL MAJZOUB ABOU NASSIF - (Cód.23521), Rg. nº 38.477.042 no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão, a partir de 12/03/2013.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18920

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 076/13-DA, de 18/3/13, DESIGNA, o servidor LUCIANO GIUDICE (cód.2074), ocupante do cargo de Oficial Legislativo VII - NE-4, para responder em substituição, pelo cargo de Coordenador de Serviços de Patrimônio e Transportes, NE-0, enquanto perdurarem as férias do servidor Rogaciano Honorato Bezerra (cód.3146), no período de 18/03 a 01/04/2013.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de março de 2013.

PORTARIA Nº 18921

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONCEDE, ao servidor abaixo discriminado:

- DÉBORAH KAÇA (cód.762), Oficial Legislativo VI, NE-4, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/03/2013 a 12/04/2013 em prorrogação a licença anterior – Proc. n.º 5.665/12 de 19/11/2012;

- JOSÉ TADEU DE ALMEIDA (cód.1819), Agente Técnico Legislativo D, NE-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/03/2013 a 09/05/2013 em prorrogação a licença anterior - Proc. n.º 4.039/12, de 15/06/2012;

- CLAUDIA ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA (cód.16570), Taquígrafo, NE-1, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/03/2013 a 15/03/2013 - Proc. n.º 1.747/13, de 15/03/2013.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de março de 2013.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

Processo Administrativo 588/2013

Aviso de Licitação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 12/4/2013, às 9 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013, do tipo Menor

Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material impresso, conforme anexo I, parte integrante do presente edital.

Recebimento de propostas: até às 9 horas do dia 12/04/2013, na Rua João Gonçalves, nº 604, Sala da CPLC, Centro, Guarulhos.

Obtenção do Edital: na sede da Câmara ou pelo e-mail cplc@camara Guarulhos.sp.gov.br

Guarulhos, 20 de março de 2013.

Patricia Kubudi C. e Silva

Pregoeira Oficial

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: **AD PROCESSUM SERVIÇOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO LTDA - M**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de informática.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **AUTO VIDROS GIL LTDA.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-21/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **BARED COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Comércio em madeiras.
VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 322/2010

OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$ 87.485,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: **CARFLEX PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Comércio em pneus e acessórios.

VALOR: R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de máquinas e peças para pavimentação.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
PROCESSO: 1789/2012

OBJETO: Registro de preços referente aquisição de eumilsão asfáltica catiônica tipo RL 1C.

VALOR: R\$ 30.039,96 (trinta mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2012-8/12/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos nos serviços realizados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: **GUTOMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**
PROCESSO: 1803/2012

OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação do GOC.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao acordado entre as partes para a locação do imóvel em questão.

CREDOR: **ICATU SEGUROS S/A**
PROCESSO: 1870/2012

OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da Proguaru.

VALOR: R\$ 23.724,51 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.**
PROCESSO: 1972/2012

OBJETO: Contratação de Seguro contra terceiros para frota de Veículos leves.

VALOR: R\$ 1.997,30 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o seguro.

CREDOR: **LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Comércio de ferramentas.

VALOR: R\$ 1.753,80 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-21/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA**
PROCESSO: 1235/2012

OBJETO: Construção de piscinas, vestiários, teatro e arquibancada da CEI/EMEF Santa Inês.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público executadas pela Proguaru.

CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Comércio de ferramentas e materiais elétricos.

VALOR: R\$ 358,92 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 286/2011

OBJETO: Prestação de serviços móvel de rádio e telefonia.
VALOR: R\$ 22.861,55 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, vital para as atividades de comunicação da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **NORTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 218/2010

OBJETO: Reforma usina de reciclagem Cabuçu.
VALOR: R\$ 33.369,83 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/8/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de serviços de reciclagem de resíduos da construção civil, de relevante interesse público.

CREDOR: **PRÉ MOLD INDÚSTRIA E COM. LTDA - ME**
PROCESSO: 1690/2012

OBJETO: Fornecedor de lajota de concreto quadrada.
VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das lajotas

CREDOR: **PROMOBOM AUTOPASS S.A.**
PROCESSO: 409/2010

OBJETO: Fornecedor de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.

VALOR: R\$ 1.054,01 (um mil e cinquenta e quatro reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.

CREDOR: **R ELEUTHERIOU MANUTENCAO - ME**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **R2K SERVICOS E SOLUCOES LTDA - ME**
PROCESSO: 1973/2012

OBJETO: Prestação de serviço de avaliação patrimonial da frota de veículos máquinas e equipamentos da Proguaru com fornecimento técnico.

VALOR: R\$ 8.1

noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2012-31/12/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação suspenderia a execução de serviços, causando transtornos na rotina de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.612,96 (um mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/3/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: SHINKAWA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Materiais de construção.
 VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/3/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: SINTEC LOCADORA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção e consertos de ferramentas.
 VALOR: R\$ 454,04 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: TOWAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Ativo imobilizado - Ferramentas e dispositivos.
 VALOR: R\$ 1.549,00 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: TUIUTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Equipamentos de segurança.
 VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VIRTUAL TEC COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA-ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção e consertos de computadores e

periféricos.
 VALOR: R\$ 655,62 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-21/3/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 22 de março de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013 – Aquisição de café torrado e moído. Envio das propostas até **04/04/2013 às 08h00.** Processo Administrativo nº 064/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 – Aquisição de leite integral. Envio das propostas até **04/04/2013 às 09h00.** Processo Administrativo nº 068/2013.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br
 A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A., torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – Fornecimento de baterias. **Abertura 04/04/2013 às 11:00 horas.** Processo Administrativo nº 070/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – Registro de preços para aquisição de luvas de látex. **Abertura 04/04/2013 às 15:00 horas.** Processo Administrativo nº 062/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – Registro de preços para aquisição de papéis gráficos. **Abertura 05/04/2013 às 09:00 horas.** Processo Administrativo nº 067/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 – Registro de preços para aquisição de cimento portland CP II. **Abertura 05/04/2013 às 15:00 horas.** Processo Administrativo nº 065/2013.
OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.
 Guarulhos, 21 de março de 2013.
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Pregoeira

PUBLICAÇÃO PARA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS DE EXTRATO DE CARTA CONTRATO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - torna público Convalidação dos Atos, de contratar com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, IV da Lei 8.666/93 a **Carta Contrato nº 003/2013 - Contratada:** Serasa S/A. **Objeto:** prestação de serviços de consulta à base de dados de crédito, pelo prazo de 12 meses **Solicitação nº 2439/2012. Valor:** R\$ 8.400,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 13/02/2013. **Processo Administrativo** 014/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 1956/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 008/2013. Concorrência Pública nº 003/2013.** **Objeto:** Registro de preços para aço. **Commissário Fornecedor:** Guarani Materiais para Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 18/03/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Aço Ca-50, Diâmetro Nominal 6,3 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	4600	Barra	9,28
2	Aço Ca-50, Diâmetro Nominal 8,0 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	4200	Barra	14,70
3	Aço Ca-50, Diâmetro Nominal 10,0 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	8850	Barra	20,70
4	Aço Ca-50, Diâmetro Nominal 12,5 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	1750	Barra	31,00
5	Aço Ca-50, Diâmetro Nominal 16,0 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	550	Barra	50,80
6	Aço Ca-50, Diâmetro Nominal 25,0 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	80	Barra	125,67
7	Aço Ca-60, Diâmetro Nominal 5,0 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	4800	Barra	5,30

2º Colocado: Plusport Comercial Ltda.

3	Aço Ca-50, Diâmetro Nominal 10,0 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	8850	Barra	24,98
4	Aço Ca-50, Diâmetro Nominal 12,5 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	1750	Barra	37,45
5	Aço Ca-50, Diâmetro Nominal 16,0 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	550	Barra	61,34
6	Aço Ca-50, Diâmetro Nominal 25,0 Mm, Barras Com 12 Metros, Atendendo À Nbr 7480	80	Barra	150,00

Processo nº: 089/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 009/2013. Concorrência Pública nº 006/2013.** **Objeto:** Registro de preços para blocos de concreto. **Commissário Fornecedor:** Guarani Materiais para Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 19/03/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 10x20x40; dimensões padronizadas (cm): 09x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	34.000	Pç	1,24
2	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	27.000	Pç	1,94
3	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	1.000	Pç	2,39
4	Meio bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x20; dimensões padronizadas (cm): 19x19x19; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	500	Pç	1,29
8	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	121.800	Pç	1,54
9	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	3.300	Pç	1,89

Guianova Comércio de Prémoldados Ltda.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 10x20x40; dimensões padronizadas (cm): 09x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	34.000	Pç	1,27
2	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	27.000	Pç	2,18
8	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	121.800	Pç	1,64

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
3	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	1.000	Pç	2,88
4	Meio bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x20; dimensões padronizadas (cm): 19x19x19; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	500	Pç	1,55
9	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	3.300	Pç	2,10

Casamax Comercial Ltda. EPP.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
2	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	27.000	Pç	2,52
3	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	1.000	Pç	3,00

2º Colocado

9	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	3.300	Pç	1,98
---	--	-------	----	------

Iná Comercial Ltda. EPP.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 10x20x40; dimensões padronizadas (cm): 09x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	34.000	Pç	1,35
2	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	27.000	Pç	2,37
8	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	121.800	Pç	1,89
9	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	3.300	Pç	2,02

2º Colocado

3	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	1.000	Pç	2,79
4	Meio bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x20; dimensões padronizadas (cm): 19x19x19; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	500	Pç	1,51

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 10x20x40; dimensões padronizadas (cm): 09x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	34.000	Pç	1,49
2	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	27.000	Pç	2,49
3	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	1.000	Pç	2,98
4	Meio bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x20; dimensões padronizadas (cm): 19x19x19; (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	500	Pç	1,60

Processo nº: 090/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 010/2013. Concorrência Pública nº 006/2013.** **Objeto:** Registro de preços para blocos de concreto. **Commissário Fornecedor:** Iná Comercial Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 18/03/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
05	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	14.500	Pç	2,82
06	Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	1.000	Pç	2,79
07	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x20; dimensões padronizadas (cm): 14x19x19; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	1.300	Pç	1,35
11	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	35.500	Pç	2,24
12	Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	2.500	Pç	2,02

Guianova Comércio de Prémoldados Ltda.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
05	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	14.500	Pç	2,86

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
06	Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	1.000	Pç	3,48

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
07	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x20; dimensões padronizadas (cm): 14x19x19; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	1.300	Pç	1,65
11	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	35.500	Pç	2,62
12	Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	2.500	Pç	2,90

Casamax Comercial Ltda. EPP.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
06	Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	1.000	Pç	3,00
12	Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	2.500	Pç	2,64

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
07	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x20; dimensões padronizadas (cm): 14x19x19; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	1.300	Pç	1,60
11	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	35.500	Pç	2,58

Plusport Comercial Ltda.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
05	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	14.500	Pç	3,19
12	Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	2.500	Pç	2,84

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
07	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x20; dimensões padronizadas (cm): 14x19x19; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	1.300	Pç	1,45
11	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	35.500	Pç	2,44

Processo nº: 091/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 011/2013. Concorrência Pública**

Processo nº: 092/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 012/2013. Concorrência Pública nº 006/2013. Objeto: Registro de preços para blocos de concreto. **Commissário Fornecedor:** Casamax Comercial Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 18/03/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
13	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x20; dimensões padronizadas (cm): 19x19x19; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensionais de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	500	Pç	1,68

2ª Colocada: Iná Comercial Ltda. EPP.

13	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x20; dimensões padronizadas (cm): 19x19x19; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensionais de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	500	Pç	1,71
----	--	-----	----	------

3ª Colocada: Guianova Comércio de Prémoldados Ltda.

13	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x20; dimensões padronizadas (cm): 19x19x19; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensionais de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	500	Pç	1,85
----	--	-----	----	------

4ª Colocada: Plusport Comercial Ltda.

13	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x20; dimensões padronizadas (cm): 19x19x19; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (abnt nbr 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensionais de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	500	Pç	1,86
----	--	-----	----	------

Guarulhos, 21 de março de 2013.

THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso

Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança

R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – VI. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – VI. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - VI. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública R. Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – VI. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – VI. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – VI. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - VI. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sgt. da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários
Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014